



GOVERNO DE
PORTUGAL

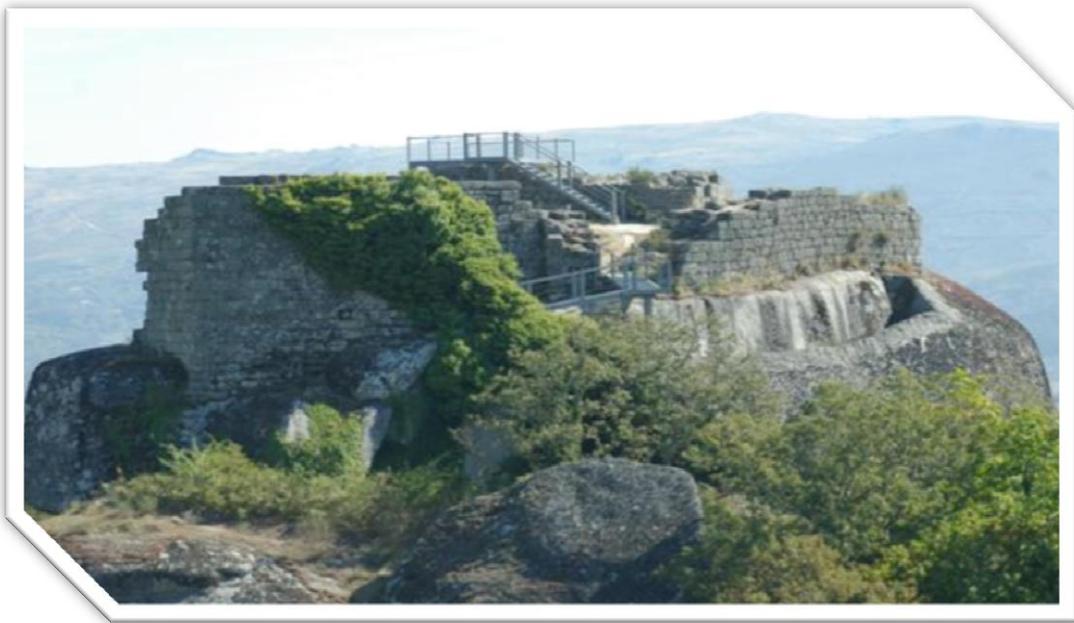
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
Vila Pouca de Aguiar Sul

SEDE: ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA POUCA DE AGUIAR

PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO



2015-2016



Índice

Introdução	6
Capítulo I – Construção Curricular	7
1. Preâmbulo	7
2. Princípios Orientadores.....	7
3. Contextualização do Agrupamento.....	8
3.1. <i>Caraterização do Agrupamento</i>	8
3.2. <i>Áreas Prioritárias de Intervenção</i>	10
4. Aprendizagens Transversais	12
5. Educação Pré-Escolar	14
5.1. <i>Organização e Gestão do Currículo</i>	14
6. Organização e Gestão do Currículo do Ensino Básico.....	17
6.1. <i>Matriz Curricular do 1.º Ciclo</i>	18
6.1.1. Atividades de enriquecimento do currículo	18
6.1.2. Apoio ao Estudo	19
6.2. <i>Matriz Curricular do 2.º Ciclo</i>	21
6.3. <i>Matriz Curricular do 3.º Ciclo</i>	22
6.4. <i>Oferta Complementar</i>	22
6.4.1. Fundamentação legal	22
6.4.2. Frequência.....	23
6.4.3. Avaliação	23
6.4.4. Carga horária semanal.....	24
6.4.5. Componente Curricular	24
6.4.6. Intervenientes	25
6.4.7. Objetivos	25
6.4.8. Conteúdos	26
6.4.9. Atividades/Metodologias	30
7. Organização e Gestão do Currículo do Ensino Secundário	30
7.1. <i>Matrizes Curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos</i>	31
7.1.1. Curso de Ciências e Tecnologias.....	31
7.1.2. Curso de Línguas e Humanidades	33
8. Oferta Formativa e Cursos Profissionais	34
8.1. <i>Cursos Vocacionais</i>	34
8.1.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Vocacionais.....	36
8.2. <i>Cursos Profissionais</i>	37
8.2.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Profissionais.....	39



Capítulo II -Construção Escolar	42
1. Organização Horária.....	42
2. Plano de Organização e Programação das Atividades Educativas.....	42
2.1. <i>Critérios de formação de grupos/turmas na Educação Pré-Escolar</i>	<i>42</i>
2.2. <i>Constituição das turmas.....</i>	<i>43</i>
2.2.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	44
2.2.2. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.....	45
2.2.3. Ensino Secundário	48
2.2.4. Cursos Vocacionais	50
2.2.5. Cursos Profissionais.....	50
2.3. <i>Critérios para a elaboração de horários dos alunos</i>	<i>51</i>
2.4. <i>Planificação do trabalho a desenvolver com as turmas</i>	<i>55</i>
2.5. <i>Critérios de Atribuição de Direção de Turma</i>	<i>55</i>
2.6. <i>Designação de Coordenadores dos Diretores de Turma</i>	<i>56</i>
2.7. <i>Distribuição do Serviço Docente (letivo e não letivo).....</i>	<i>56</i>
2.8. <i>Atividades a desenvolver com os alunos nos tempos letivos desocupados por ausência de professor.....</i>	<i>57</i>
3. Plano de Promoção do Sucesso Escolar	59
3.1. <i>Para a melhoria dos resultados escolares.....</i>	<i>60</i>
3.2. <i>Para a melhoria da supervisão pedagógica/práticas colaborativas.....</i>	<i>62</i>
3.3. <i>Modalidades específicas de apoio educativo no Agrupamento</i>	<i>62</i>
3.3.1. Apoio educativo ao 1.º ciclo dentro da sala de aula	62
3.3.2. Apoio educativo fora da sala de aula	63
3.3.3. Apoio ao estudo no 1.º ciclo	63
3.3.4. Apoio ao estudo no 2.º ciclo	63
3.3.5. Conversão de horas de apoio ao estudo em apoio educativo no 2.º ciclo	64
3.3.6. Apoio educativo no 3.º ciclo.....	64
3.3.7. Aulas extraordinárias de reforço curricular	65
3.3.8. Salas específicas de estudo para o ensino secundário.....	65
3.3.9. Apoio pedagógico personalizado a alunos com NEEs	66
3.3.10. Programas de tutoria	66
3.3.11. Coadjuvação em sala de aula	67
3.3.12. Acompanhamento extraordinário dos alunos nos 1.º e 2.º ciclos.....	67
3.4. <i>Outras modalidades de apoio educativo no Agrupamento</i>	<i>68</i>
3.4.1. Português língua não materna (PLNM).....	68
3.4.2. Sala de estudo/OPTE	68
3.4.3. Serviços de Psicologia e Orientação	69



3.4.4.	Gabinete de apoio ao aluno e à família (GAAF)	70
3.4.5.	Disciplina de oferta complementar – Formação Pessoal e Social.....	71
4.	Estratégias de Sequencialidade entre Ciclos.....	72
4.1.	<i>Do Pré-escolar para o 1.º Ciclo</i>	72
4.2.	<i>Do 1.º para o 2.º Ciclo</i>	72
4.3.	<i>Do 2.º para o 3.º Ciclo</i>	73
4.4.	<i>Do 3.º Ciclo para o Secundário</i>	73
5.	Projetos, Clubes e Parcerias	77
6.	Serviço Técnico-Pedagógico: Biblioteca Escolar	80
6.1.	<i>Designação de professores Bibliotecários</i>	82

Capítulo III -Avaliação de processos e de resultados 85

1.	Avaliação dos Alunos.....	85
1.1.	<i>Modalidades de Avaliação e suas Funções</i>	85
1.1.1.	Avaliação Diagnóstica.....	85
1.1.2.	Avaliação Formativa	85
1.1.3.	Avaliação Sumativa.....	86
1.1.4.	Autoavaliação	86
1.1.5.	Avaliação Intercalar	87
1.2.	<i>Instrumentos de avaliação - Orientações</i>	87
1.3.	<i>Parâmetros/Critérios de Avaliação</i>	88
1.3.1.	Parâmetros de avaliação na Educação Pré-Escolar	88
1.3.2.	Critérios / Parâmetros de avaliação – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos	94
1.3.3.	Critérios / Parâmetros de avaliação – para o Ensino Vocacional	100
1.3.4.	Critérios/Parâmetros de avaliação – para o Ensino Secundário	103
1.3.5.	Critérios/Parâmetros de avaliação para o Ensino Profissional	105
1.4.	<i>Situações Especiais de Avaliação</i>	107
1.5.	<i>Efeitos da Avaliação/Critérios de Progressão e Retenção</i>	108
1.5.1.	No 1.º Ciclo.....	108
1.5.2.	Nos 5.º, 7.º e 8.º anos	110
1.5.3.	No 6.º ano.....	110
1.5.4.	No 9.º ano.....	111
1.5.5.	No Ensino Vocacional	112
1.5.6.	No Ensino Secundário.....	113
1.5.7.	No Ensino Profissional	114
2.	Avaliação dos Cargos, Projetos e Atividades.....	115
3.	Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo.....	116

Capítulo IV - Disposições finais 117



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
Vila Pouca de Aguiar Sul

SEDE: ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA POUCA DE AGUIAR



Introdução

As opções organizativas e pedagógicas estabelecidas neste Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo têm como principal finalidade o cumprimento das metas curriculares definidas para cada disciplina/área curricular pelo Ministério da Educação e Ciência, bem como a concretização dos objetivos e metas do Projeto Educativo e de outros documentos estruturantes do Agrupamento.

Este documento, a par de outros documentos estruturantes do Agrupamento, pretende, assim, dar um contributo para a construção de uma organização educativa de qualidade, que seja procurada e desejada por todas as crianças do concelho, não apenas pela qualidade e diversidade da prestação do serviço educativo, mas também pela capacidade de articulação e envolvimento com o meio exterior.

Trata-se de um documento aberto aos contributos de toda a comunidade educativa, logo passível de serem introduzidas alterações propostas pelos seus diferentes membros ou na sequência da reformulação de regras de funcionamento do sistema educativo.



Capítulo I – Construção Curricular

1. Preâmbulo

Os conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino têm como referência os programas das disciplinas, bem como as metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino, homologados por despacho do membro do governo responsável pela área da educação.

As estratégias de concretização e desenvolvimento do currículo são planificadas ao nível dos departamentos. Por sua vez, o Conselho de Turma deve assegurar a adequação do currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas.

2. Princípios Orientadores

A organização e a gestão do currículo dos Ensinos Básico e Secundário subordinam-se aos seguintes princípios orientadores:

- a) Coerência e sequencialidade entre os três ciclos do ensino básico e o ensino secundário e articulação entre as formações de nível secundário com o ensino superior e com o mundo do trabalho;
- b) Diversidade de ofertas educativas, tomando em consideração as necessidades dos alunos, por forma a assegurar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades essenciais para cada ciclo e nível de ensino;
- c) Promoção da melhoria da qualidade do ensino;
- d) Eficiência na distribuição das atividades letivas e na racionalização da carga horária letiva semanal dos alunos;
- e) Flexibilidade na construção dos percursos formativos, adequada aos diferentes ciclos e níveis de ensino;
- f) Favorecimento da integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- g) Articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- h) Reforço do carácter transversal da educação para a cidadania;

- i) Valorização da língua;
- j) Enriquecimento da aprendizagem, através de atividades culturais diversas em função do projeto educativo de Agrupamento.

3. Contextualização do Agrupamento

3.1. Caracterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar situa-se no concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real.

Evoluções várias, decorrentes da operacionalização de diversas políticas educativas nacionais, foram alterando a organização escolar no concelho. A mais recente decisão da Administração Escolar, datada de 1 de abril de 2013, teve como consequência a agregação do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul com o Agrupamento de Escolas de Pedras Salgadas, que originou a constituição de uma única unidade de gestão educativa concelhia.

Assim, as duas anteriores unidades de gestão, Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, com cinco níveis de ensino (Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário) e Agrupamento de Escolas de Pedras Salgadas, com quatro níveis de ensino (Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico), passaram a constituir o novo Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar que engloba, atualmente, os Jardins de Infância de Campo de Jales, Covas, Pedras Salgadas, Penassal/Telões, Sabroso de Aguiar, Soutelo de Aguiar, Tourencinho, Vila do Conde e Vila Pouca de Aguiar, bem como a Escola EB1/JI de Campo de Jales, o Centro Escolar do 1.º Ciclo, a Escola Básica e Secundária de Vila Pouca de Aguiar, Sede do Agrupamento, que funciona em dois edifícios separados por 900 metros, - edifício da ex-EB2,3 e edifício da ex-Escola Secundária - e ainda a Escola Básica de Pedras Salgadas.

O edifício da ex-EB2,3, construído em 1983, é constituído por quatro pavilhões, designados I, II, III e IV. As aulas funcionam nos pavilhões II e III. O Centro Escolar do 1.º Ciclo iniciou funções no dia 10 de setembro de 2010. O edifício da ex-Escola Secundária foi fundado no dia 28 de novembro de 1978. Está organizado em quatro pavilhões, designados A, B, C e D. As aulas funcionam nos pavilhões B, C e D.

A Escola Básica de Pedras Salgadas iniciou funções no ano letivo 2006/2007. É constituída por um bloco único com 2 pisos. Aí funcionam o Jardim de Infância de Pedras Salgadas e os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.

É um Agrupamento com currículos diversificados e pluralidade de ofertas formativas, vocacionado para a educação básica e secundária, mas também para dar resposta à formação

de jovens pela via profissional, sendo, pois, uma instituição escolar aberta às necessidades dos alunos e às necessidades do concelho.

Tabela 1 — Distribuição da população discente em 2015/2016

Nível de Ensino	N.º de Turmas		N.º de Alunos
Pré-Escolar	12		179
1.º Ciclo	18		311
2.º e 3.º CEB – Ensino Regular	28		509
Curso Vocacional 3.º ciclo – Turma A	1		11
Curso Vocacional 3.º Ciclo – Turma B	1		27
Secundário	Ensino Regular	9	265
	Cursos Profissionais	5	
Total	74		1302

Tabela 2 — Pessoal Docente em exercício de funções no Agrupamento em 2015/2016

Grau de Ensino	Professores /Educadores			
	Quadro do Agrupamento	Quadro de Zona Pedagógica	Contratados	Total
Educação Especial	9	0	0	9
Educadoras Infância	11	1	0	12
1.º Ciclo	21	4	4	29
2.º Ciclo	88	8	7	103
3.º Ciclo				
Secundário				
Total Global	129	13	11	153

Tabela 3 — Pessoal Não Docente em exercício de funções no Agrupamento em 2015/2016

Assistentes Operacionais			
Contrato Individual de Trabalho	A termo / parcial	Outros	Total
49	11	0	60
Assistentes Técnicos			
Contrato Individual de Trabalho	Contrato a termo	Outros	Total
12	0	0	12

Tabela 4 — Alunos no ano letivo 2015/2016

Total de alunos do Agrupamento	JI VPA	Centro Escolar VPA	EBS de Vila Pouca de Aguiar	EB Pedras Salgadas	Outras escolas	Total alunos
J. de Infância	80	-	-	21	78	179
1.º Ciclo	-	187	-	103	21	311
2.º Ciclo	-	-	132	68	-	200
3.º Ciclo	-	-	217	130	-	347
Secundário	-	-	265	-	-	265
Total	80	187	614	322	99	1302

3.2. Áreas Prioritárias de Intervenção

Neste Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, e em articulação com o Projeto Educativo, destacam-se áreas prioritárias de intervenção que se revestem de grande importância para o sucesso escolar dos jovens e para o seu desenvolvimento enquanto cidadãos.

Tendo em conta as problemáticas diagnosticadas e relacionadas com o insucesso escolar, foram definidas como prioritárias as seguintes áreas de intervenção:

- **Insucesso escolar:** Um significativo número de alunos revela as seguintes problemáticas: dificuldades de produção oral, com repercussões desfavoráveis no desenvolvimento global, nas aprendizagens escolares e no relacionamento entre pares e com os adultos;



grandes dificuldades de interpretação de enunciados orais e escritos, com repercussão em todas as disciplinas do currículo; dificuldades de atenção, concentração e memória; ausência de espírito crítico e capacidade de argumentação; raciocínio pouco desenvolvido; dificuldades na aquisição, estruturação e aplicação de conhecimentos; ausência de métodos de trabalho autónomo; grande dependência de uma orientação pedagógica constante.

Apesar de os resultados escolares não apresentarem um número elevado de alunos com insucesso escolar, o facto é que os resultados intermédios contrariam essa evidência. Na verdade, as discrepâncias entre as avaliações internas e externas, bem como entre as avaliações intermédias e finais refletem a existência de dificuldades de e na aprendizagem, extensíveis a um número muito significativo de alunos, como se comprova pelo elevado número de planos de recuperação/acompanhamento elaborados todos os anos e, em muitos casos, pelo número de planos de que o aluno é alvo durante o seu percurso escolar. Neste contexto, parece-nos fundamental considerar e fomentar uma mudança de atitude pedagógica, que privilegie a inovação de práticas pedagógicas, um trabalho contínuo de articulação entre ciclos, partilha de experiências e conhecimento mútuo dos programas. Esta mudança só fará sentido através de um plano de formação contínuo, que contenha metodologias de investigação-ação, permitindo, sempre que necessário, a reavaliação da intervenção e a consequente reformulação de metodologias e práticas pedagógicas.

A discrepância entre as classificações obtidas pelos alunos na avaliação interna e na avaliação externa vai-se acentuando com o avançar da escolaridade, com especial relevo para a disciplina de Matemática.

- **Abandono/absentismo escolar:** apesar de as taxas de abandono escolar estarem a diminuir depois de se ter começado a intervir nesta situação, este é um problema que ainda preocupa.
- **Indisciplina:** A indisciplina, bem como a degradação do espaço físico da escola têm vindo a agravar-se. Fatores associados aos meios problemáticos de origem dos alunos potenciam problemas comportamentais e de indisciplina propiciadores de climas desfavoráveis ao sucesso educativo.

Conhecedores do meio, os professores e auxiliares do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar têm presente que a escola, na sociedade atual, é um sistema de interações sociais. Daí, resolverem na sala de aula e noutros espaços inúmeros conflitos que não chegam à contabilização de ocorrência.

As famílias e os jovens, devido às situações problemáticas vivenciadas, apresentam reduzidas expectativas em relação ao futuro. As dificuldades da comunidade educativa



em gerir a mudança ou os conflitos que daí decorrem levam à necessidade de obter informação/sensibilização para contornar uma realidade que se apresenta como potenciadora de exclusão social.

Considerando as famílias, os profissionais, as instituições e as associações como parceiros fundamentais para combater o fenómeno da exclusão, torna-se fundamental a articulação de recursos e ações.

Torna-se fundamental alargar a interação social com a comunidade, corresponsabilizando todos os atores envolvidos, para potenciar a participação e o envolvimento da comunidade.

- **Necessidade de melhorar a participação dos pais/encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos:** Os Pais e Encarregados de Educação são parceiros fundamentais no processo educativo: ao longo de todo o ano letivo são incentivados a participar em reuniões (sobretudo no início do ano letivo e após os três momentos de avaliação) ou a dirigirem-se à escola individualmente, normalmente depois de contactados pelos Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma. Embora a participação dos pais não seja satisfatória, revelando algum alheamento e falta de corresponsabilização no acompanhamento dos seus educandos, há sinais de melhoria, pois os índices de presença na escola têm vindo a aumentar significativamente. São efetuados mais contactos com os encarregados de educação por telefone do que presenciais. É nas reuniões de início de ano letivo e de entrega das avaliações de final de período – convocadas pelos Diretores de Turma/Professores Titulares de turma – que os Encarregados de Educação mais se deslocam à escola. De salientar que, cada Diretor de Turma/Professor Titular de turma efetuou, no mínimo quatro reuniões de Encarregados de Educação, correspondentes à entrega dos registos relativos aos três momentos de avaliação e uma reunião de início do ano letivo.

Continua a ser objeto de intervenção a melhoria das práticas profissionais dos docentes como forma de garantia da procura de estratégias inovadoras que respondam aos desafios colocados às escolas hoje: a heterogeneidade da população discente, a diversidade de cultura e valores, a necessidade de utilizar práticas de diferenciação pedagógica e otimizar recursos.

4. Aprendizagens Transversais

As formações transdisciplinares compreendem a educação para a cidadania, a língua portuguesa, a dimensão humana do trabalho e a utilização das tecnologias de informação e comunicação que deverão certificar a aquisição das competências básicas nestes domínios.



Ao longo da escolaridade, deverão ser proporcionadas aos alunos, nas diferentes áreas disciplinares, situações que lhes permitam desenvolver competências no âmbito de:

Métodos de trabalho e de estudo

- Identificar, selecionar e aplicar métodos de trabalho e estudo numa perspetiva crítica e criativa;
- Exprimir dúvidas e dificuldades;
- Realizar tarefas por iniciativa própria, avaliar e controlar o desenvolvimento das tarefas que se propõe realizar.

Tratamento de informação

- Rentabilizar as tecnologias da informação e da comunicação nas tarefas de construção de conhecimento;
- Pesquisar, selecionar, organizar, interpretar e produzir informação de forma crítica em função de questões, necessidades ou problemas a resolver e respetivos contextos.

Comunicação

- Utilizar formas de comunicação diversificadas, adequando linguagens e técnicas aos contextos e às necessidades;
- Valorizar as diferentes formas de linguagem, incluindo a linguagem matemática, aproveitando a capacidade de síntese da sua simbologia;
- Valorizar e apreciar a língua portuguesa, quer como língua materna, quer como língua de acolhimento;
- Promover o gosto pelo uso correto da língua portuguesa;
- Compreender textos orais e escritos em línguas estrangeiras para diversificação das fontes dos saberes culturais, científicos e tecnológicos.

Estratégias cognitivas

- Identificar situações problemáticas em termos de levantamento de questões;
- Identificar e articular saberes e conhecimentos para compreender uma situação ou problema;
- Selecionar informação e organizar estratégias criativas face às questões colocadas por um problema.



Relacionamento interpessoal e de grupo

- Participar em atividades interpessoais e de grupo, respeitando as regras de convivência e de trabalho;
- Manifestar sentido de responsabilidade, de flexibilidade e de respeito pelo trabalho próprio e de outros;
- Comunicar, discutir e defender descobertas e ideias próprias, dando espaço de intervenção aos seus parceiros e respeitando diferentes pontos de vista.

5. Educação Pré-Escolar

5.1. Organização e Gestão do Currículo

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares e metas curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

As Orientações Curriculares constituem um conjunto de princípios para apoiar o educador nas decisões sobre a prática, ou seja, para conduzir o processo educativo a desenvolver com as crianças. Constituem ainda um referencial comum a todos os educadores e incluem a possibilidade de fundamentar diversas opções educativas e, portanto, vários currículos.

As Metas de Aprendizagem facultam um referencial comum que será útil aos educadores de infância, para planearem processos, estratégias e modos de progressão de forma que, ao entrarem para o 1.º Ciclo, todas as crianças possam ter realizado as aprendizagens que são fundamentais para a continuidade do seu percurso educativo. Sendo essas aprendizagens definidas para cada área de conteúdo, sublinha-se que, na prática dos jardins de infância, se deve procurar sempre privilegiar o desenvolvimento da criança e a construção articulada do saber, numa abordagem integrada e globalizante das diferentes áreas.

A Educação Pré-Escolar engloba as seguintes áreas:



- Área de Formação Pessoal e Social: Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.
- Área da Expressão e Comunicação: Área que engloba as aprendizagens relacionadas com o desenvolvimento psicomotor e simbólico que determinam a compreensão e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.
- Área da Linguagem e Abordagem à Escrita: Área correspondente ao Português nos outros ciclos que inclui não só as aprendizagens relativas à linguagem oral, mas também as relacionadas com a compreensão do texto escrito lido pelo adulto, e ainda as que são indispensáveis para iniciar a aprendizagem formal da leitura e da escrita.
- Área da Matemática: Área que contempla a tomada de consciência, por parte da criança, da sua posição e deslocação no espaço, da relação e manipulação de objetos, aprendendo a posição em que se encontram relativamente a si. Permite-lhe, ainda, identificar e representar formas que lhe possibilitam a classificação de objetos, coisas e acontecimentos. No fundo, proporciona-lhe que se relacione com o espaço em que se enquadra.
- Área do Conhecimento do Mundo: Área de articulação de conhecimentos que envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.
- Tecnologias de Informação e Comunicação: Área transversal a toda a educação básica e que, dada a sua importância atual, será, com vantagem, iniciada precocemente. O recurso à utilização de novas tecnologias no jardim-de-infância, deverá ser entendido não como um mero recurso didático, mas como um instrumento cultural que seja utilizado na prática pedagógica com finalidades sociais autênticas que lhe confirmem significado. Uma utilização adequada da tecnologia permite expandir, enriquecer, diferenciar, individualizar e implementar a globalidade dos objetivos curriculares.

ANO LETIVO 2015/2016
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
MATRIZ CURRICULAR

ÁREAS DE CONTEÚDO		DOMÍNIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Área de Formação Pessoal e Social (Área Transversal e Integradora)		<ul style="list-style-type: none"> • Identidade e Autoestima • Independência/Autonomia • Cooperação • Convivência Democrática/Cidadania/ • Solidariedade/ Respeito pela diferença 	25 horas Letivas A organização do tempo é definida, por cada educador, em função das suas prioridades curriculares
Área da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		<ul style="list-style-type: none"> • Consciência fonológica • Reconhecimento e Escrita de Palavras • Conhecimento das Convenções Gráficas • Compreensão de Discursos Oraís e Interação Verbal 	
Área da Matemática		<ul style="list-style-type: none"> • Números e operações • Geometria e Medida • Organização e Tratamento de Dados 	
Área da Expressão e Comunicação	Expressão Plástica	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da Capacidade de expressão e comunicação • Compreensão das Artes no Contexto • Apropriação da Linguagem Elementar das Artes • Desenvolvimento da Criatividade 	
	Expressão Dramática/ Teatro	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da capacidade Expressão e Comunicação • Desenvolvimento da Criatividade • Compreensão das Artes no Contexto • Apropriação da Linguagem Elementar da Expressão Dramática 	
	Expressão Musical	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da Capacidade de expressão e comunicação • Apropriação da linguagem elementar da música • Perceção Sonora e Musical • Compreensão das Artes no Contexto 	
	Dança	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação • Desenvolvimento da Criatividade 	
	Expressão Motora	<ul style="list-style-type: none"> • Deslocamentos e Equilíbrios • Perícia e Manipulações • Jogos 	
Área do Conhecimento do Mundo		<ul style="list-style-type: none"> • Localização no espaço e no tempo. • Conhecimento do ambiente natural e social. • Dinamismo das inter-relações natural e social 	
Área das Tecnologias de Informação e Comunicação		<ul style="list-style-type: none"> • Informação • Comunicação • Produção • Segurança 	
<p>Nota: “As áreas de conteúdo deverão ser consideradas como referências a ter em conta no planeamento e avaliação de experiências e oportunidades educativas e não como estanques a serem abordados separadamente, visto que a construção do saber se processa de forma integrada e que há inter-relação entre os diferentes conteúdos e aspetos formativos que lhe são comuns”.</p>			



6. Organização e Gestão do Currículo do Ensino Básico

As matrizes curriculares dos três ciclos do ensino básico que se seguem integram:

- a) Áreas disciplinares e disciplinas;
- b) Carga horária semanal mínima de cada uma das disciplinas;
- c) Carga horária total a cumprir.

O desenvolvimento das áreas disciplinares e disciplinas assume especificidades próprias, de acordo com as características de cada ciclo, sendo da responsabilidade do Professor Titular de turma no caso do 1.º Ciclo, em articulação com o conselho de docentes, e do conselho de turma, no caso dos 2.º e 3.º Ciclos.

Os programas e as metas curriculares para as diversas áreas disciplinares e disciplinas dos três ciclos do ensino básico são objeto de homologação através de despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

No nosso Agrupamento proporciona-se a iniciação da língua inglesa, com ênfase na sua expressão oral. Esta inicia-se obrigatoriamente no 1.º Ciclo (3.º ano) e prolonga-se até ao 3.º Ciclo, de modo a garantir uma aprendizagem mais consolidada da língua.

A aprendizagem de uma segunda língua estrangeira inicia-se obrigatoriamente no 3.º Ciclo.

O currículo do ensino básico pode integrar a oferta da disciplina de Português Língua não Materna (PLNM), que tem como objetivo a aprendizagem do Português por alunos com outra língua materna.

A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação inicia-se no 7.º ano de escolaridade, garantindo aos alunos mais jovens uma utilização segura e adequada dos recursos digitais e proporcionando condições para um acesso universal à informação, funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestralmente, em articulação com a disciplina de Educação Tecnológica, designada por oferta de escola.

O nosso Agrupamento oferece também uma componente curricular e complementar que contribui para a promoção integral dos alunos na área de cidadania.

No 2.º Ciclo, a oferta de Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados pelo conselho de turma, desde que obtido o acordo dos encarregados de educação.

No 1.º Ciclo, no desenvolvimento do seu projeto educativo, o nosso Agrupamento proporciona aos alunos Atividades de Enriquecimento do Currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico e científico.



O nosso Agrupamento, no âmbito da sua autonomia, desenvolve também projetos e atividades que contribuem para a formação pessoal e social dos alunos, designadamente educação moral e religiosa, de frequência facultativa.

6.1. Matriz Curricular do 1.º Ciclo

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO– 1.º, 2.º, 3.º E 4.º ANOS

PLANO DE ESTUDOS

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (horas)
	1.º, 2.º, 3.º e 4.º
Português	7,5
Matemática	7,0
Estudo do Meio	4,0
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3,0
Apoio ao estudo	1,5
Oferta Complementar (Informática)	1,0
Total	16
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)	5,0
Educação Moral e Religiosa (b)	1,0
a) Atividade Física Desportiva: 2 horas para os 1.º e 2.º anos e 1 hora para os 3.º e 4.º anos; Ensino da Música: 1 hora para todos os anos; Ensino do Inglês: 2 horas para os 3.º e 4.º anos e 1 hora para os 1.º e 2.º anos; Atividades Lúdico Expressivas: 1 hora para todos os anos. b) Disciplina de frequência facultativa.	

6.1.1. Atividades de enriquecimento do currículo

As escolas do 1.º Ciclo do nosso Agrupamento, no desenvolvimento do seu Projeto Educativo, proporcionam aos alunos Atividades de Enriquecimento do Currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico e científico. A entidade promotora das referidas atividades é a autarquia local.

No atual ano letivo, foram definidas as seguintes modalidades de atividades: “Atividade Física e Desportiva”, “Atividade Lúdico-Expressiva”, “Ensino do Inglês” e “Música”. Estas atividades ocorrem após as atividades letivas.



Nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de junho, o horário das Atividades de Enriquecimento Curricular funciona diariamente entre as 16:30 horas e as 17:30 horas ou entre as 15:00 horas e as 17:30 horas.

Relativamente ao 3.º ano de escolaridade, não se propõe a oferta da Atividade de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês, uma vez que, nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de Dezembro, a disciplina de Inglês faz parte das componentes do Currículo, a partir do ano letivo 2015/2016.

Atividade/ Domínios de Oferta	Ano de Escolaridade	Carga Horária Semanal
Ensino do Inglês	1.º e 2.º anos	60 minutos
Ensino do Inglês	4.º ano	60 + 60 minutos
Atividade Física e Desportiva	1.º e 2.º anos	60+ 60 minutos
Atividade Física e Desportiva	3.º e 4.º anos	60 minutos
Atividades Lúdico-Expressivas	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	60 minutos
Música	1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	60 minutos

6.1.2. Apoio ao Estudo

No 1.º Ciclo, o Apoio ao Estudo é de frequência obrigatória e tem por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

O Apoio ao Estudo visa a aquisição de competências que permitam a apropriação pelos alunos de métodos de estudo e de trabalho e proporcionem o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma cada vez maior autonomia na realização das aprendizagens.

O Apoio ao Estudo visa ajudar os alunos a desenvolver a capacidade de aprender a aprender (como aprender e como estudar). Nesta área curricular, deve-se promover a transdisciplinaridade e a utilização de tecnologias de informação e comunicação. As competências transversais, que são o suporte do todo o processo de aprendizagem, fazem sentido especial na área de Apoio ao Estudo, onde podem ser trabalhadas na sua transdisciplinaridade inerente. Pretendem o desenvolvimento de atitudes e capacidades nos alunos, que favoreçam uma maior autonomia na realização das suas aprendizagens. Assim,



familiarizar os alunos com técnicas e métodos de trabalho e estudo torna-se fulcral para que adquiram progressivamente a sua autonomia.

Competências a desenvolver no Apoio ao Estudo – 1.º Ciclo

Criar interesse pela aprendizagem e pelo estudo; desenvolver no aluno concepções positivas de si próprio (autoestima); Desenvolver capacidades de autoavaliação e estimular a reflexão sobre si próprio e os outros; Desenvolver competências de controlo, planificação e organização do estudo; Treinar e desenvolver estratégias cognitivas utilizáveis no estudo das várias disciplinas; Desenvolver a capacidade de cooperar com os outros e de trabalho em grupo.

Critérios de avaliação

A avaliação da área de Apoio ao Estudo tem carácter formativo e contínuo e constituirá um processo realizado com o aluno, devendo ser orientada para a autoavaliação.

A avaliação será traduzida numa menção qualitativa, efetuada de forma descritiva, de acordo com os critérios de avaliação, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo aluno.

Assim, os critérios de avaliação serão os seguintes: Executa as tarefas propostas, aplicando as aprendizagens; Apresenta o material necessário e organizado; Colabora, participando na sua vez; Cumpre as regras da sala de aula.



6.2. Matriz Curricular do 2.º Ciclo

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 5.º E 6.º ANOS

PLANO DE ESTUDOS

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)
	5.º e 6.º
Português	6
Inglês	3
História e Geografia de Portugal	3
Matemática	6
Ciências Naturais	3
Educação Visual	2
Educação Tecnológica	2
Educação Musical	2
Educação Física	3
Apoio ao Estudo	5
Ofereta Complementar (Formação Pessoal e Social)	1
Subtotal	36
Educação Moral e Religiosa (a)	1
Total	36 / (37)
a) Disciplina de frequência facultativa.	

6.3. Matriz Curricular do 3.º Ciclo

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 7.º, 8.º E 9.º ANOS

PLANO DE ESTUDOS

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)		
	7.º	8.º	9.º
Português	5	5	5
Inglês	3	3	2
Língua Estrangeira II	3	2	3
História	2	3	3
Geografia	3	2	3
Matemática	5	5	5
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Visual	2	2	3
TIC e Educação Tecnológica	2	2	-
Educação Física	3	3	3
Oferta Complementar (Formação Pessoal e Social)	1	1	1
Subtotal	35	34	34
Educação Moral e Religiosa (a)	1	1	1
Total	35/(36)	34/(35)	34/(35)
a) Disciplina de frequência facultativa.			

6.4. Oferta Complementar

6.4.1. Fundamentação legal

De acordo com os princípios definidos no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, os Agrupamentos de Escolas/Escolas não agrupadas podem oferecer componentes curriculares complementares, com carga horária flexível, nos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico que contribuam para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras (n.º 1 do artigo 12.º). Ainda de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º deste mesmo Decreto-Lei, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, a oferta de componentes curriculares nos 2.º e 3.º Ciclos deve ser efetuada através da utilização de um conjunto de horas de crédito, definidas em despacho normativo do membro do Governo responsável pela área da educação. Para o ano escolar 2015/2016, esse crédito está fixado, em função de vários fatores inerentes a cada Agrupamento/Escola não agrupada, pelo Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho.



Depois de criada a Oferta Complementar prevista na matriz curricular, compete ao Agrupamento de Escolas, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, estabelecer o currículo, de forma a contribuir para a promoção integral dos alunos em áreas de cidadania, artísticas, culturais, científicas ou outras.

Diversos estudos reforçam a ideia de que, na sociedade atual, não devemos descurar a formação de cidadãos livres, conscientes, solidários e participativos na vida social, reconhecendo a importância atribuída à formação pessoal e social na sua vertente de educação para a cidadania, em contexto escolar e mais especificamente de sala de aula. Na verdade, esta área permitirá ao aluno vivenciar valores cívicos e morais, desenvolvendo a sua autonomia e o seu espírito crítico. É, pois, fundamental que se procure desenvolver, nos alunos, valores de cidadania, a autoestima, a autoconfiança, a assertividade e o sentido de responsabilidade. Desta forma, consideramos pertinente criar no Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar a disciplina de Oferta Complementar, designada por Formação Pessoal e Social.

A implementação desta oferta complementar, a título experimental para 2015/2016, irá assumir-se, a par de outras medidas já implementadas no Agrupamento de Escolas, como uma importante medida promotora da cidadania, de uma sã convivência escolar, do sucesso educativo e do combate ao absentismo e abandono escolar.

6.4.2. Frequência

A oferta de qualquer componente complementar, se criada por decisão da Escola nos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico, implica a frequência obrigatória da mesma para os alunos, conforme estipulado na alínea f) das matrizes curriculares do 2.º Ciclo e na alínea e) das matrizes curriculares do 3.º ciclo do ensino básico, publicadas, respetivamente, nos anexos II e III do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

6.4.3. Avaliação

A disciplina de Oferta Complementar, nos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico, está também sujeita à avaliação sumativa e expressa-se, como as restantes, numa escala de 1 a 5, conforme se infere do estipulado no n.º 3 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Nesse sentido, o Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro (tal como já constava no anterior Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro, entretanto revogado), relativo à avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, estipula que:



«A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º Ciclos expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.» (n.º 9 do art.º 8.º)

«(...) as disciplinas de oferta complementar, nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.» (n.º 4 do art.º 13.º)

Portanto, o regime de avaliação dos alunos nesta componente curricular está sujeita aos mesmos princípios das outras componentes curriculares, salvo a especificidade prevista para as condições de transição e aprovação, conforme definido no já mencionado número 4 do art.º 13.º do Despacho normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro.

6.4.4. Carga horária semanal

A disciplina de Formação Pessoal e Social terá a carga horária semanal de um tempo letivo (45 minutos) e será lecionada pelo Diretor de Turma.

6.4.5. Componente Curricular

A disciplina de Formação Pessoal e Social apresentará uma componente curricular transversal que se assuma como um “espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes...”, e promova o desenvolvimento da autoestima, de regras de convivência e do respeito mútuo que contribui para o desenvolvimento de cidadãos tolerantes e civicamente responsáveis, desenvolvendo competências que permitam identificar, refletir e reconhecer os valores que influenciam a forma de pensar e agir.

Assim, no tempo letivo semanal dedicado ao Desenvolvimento Pessoal e Social, serão trabalhados esses pilares a partir de experiências, dinâmicas e práticas, proporcionando momentos de reflexão sobre a vida da turma, da escola e da comunidade, como os princípios democráticos que a orientam para o seu bom funcionamento, fomentando situações de diálogo sobre situações vividas e ou preocupações sentidas pelos alunos, de forma a potenciar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Será, também, um espaço privilegiado



para desenvolver competências no domínio da comunicação, na gestão de comportamentos, na resolução de conflitos, na identificação e resolução de situações escolares mais problemáticas, no aprofundamento da ligação com a família e na prevenção do absentismo e do abandono escolar.

Esta proposta curricular está ancorada na ideia que de a aprendizagem passa, não apenas pela aquisição do conjunto de saberes, capacidades e atitudes que lhe estão associadas, mas igualmente por viver a cidadania. Por isso, os processos de ensino associados serão aqueles que promovam e permitam a progressiva intervenção do aluno individualmente ou em grupo, tendo em consideração o seu grau de maturidade e nível de ensino.

Também, será fundamental proporcionar, nesta disciplina, a abertura da escola à participação dos alunos na tomada de decisões.

Neste projeto serão incluídos temas transversais, entre outros, a educação para os direitos humanos, a educação ambiental/desenvolvimento sustentável, a educação para a saúde e sexualidade, a educação para os media, a educação para o mundo do trabalho e para o empreendedorismo.

6.4.6. Intervenientes

A disciplina de Formação Pessoal e Social deverá ser discutida, planificada e gerida em Conselho de Turma, sendo a sua operacionalização da responsabilidade do Diretor de Turma. O trabalho a realizar em Formação Cívica obedecerá a uma Planificação que constará no respetivo Projeto Curricular de Turma, na qual constam os objetivos gerais e específicos, os conteúdos, as experiências de aprendizagem, os recursos mobilizados e a respetiva calendarização.

Pretende-se que cada turma elabore um projeto de cariz diversificado, que deverá ser apresentado à comunidade educativa no final do ano letivo.

6.4.7. Objetivos

A disciplina de Formação Pessoal e Social terá os seguintes objetivos:

➤ Objetivos Gerais

- Promover o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Desenvolver competências necessárias ao exercício de cidadania;
- Promover atitudes de autoestima, respeito mútuo e regras de convivência que conduzam à formação de cidadãos autónomos, participativos e civicamente responsáveis;



- Promover valores de tolerância e solidariedade;
- Estimular a participação dos alunos na vida da turma, da escola e da comunidade.

➤ **Objetivos Específicos**

- Conhecer e analisar criticamente as regras do Regulamento Interno do Agrupamento;
- Debater os problemas da turma e resolver conflitos;
- Valorizar as experiências vividas e sentidas pelos alunos;
- Proporcionar o diálogo e a reflexão sobre as regras de convivência e respeito mútuo na comunidade educativa, questionando comportamentos, atitudes e valores;
- Promover o diálogo e a reflexão sobre questões relativas à participação/atuação individual e coletiva nos diferentes espaços da escola, recorrendo a atitudes, normas e valores que visem a sua preservação e melhoria;
- Consciencializar os alunos para a importância das relações humanas e a existência de regras de conduta social;
- Preparar o aluno para ser ativo/interventivo na sociedade;
- Promover a educação para a saúde;
- Incrementar comportamentos de defesa do meio ambiente, do equilíbrio ecológico e da preservação do património cultural;
- Desenvolver capacidades de relacionamento interpessoal, prevenindo comportamentos de risco;
- Adquirir capacidades pessoais que permitam, perante situações divergentes ou de conflito, ser coerente no seu juízo e na sua ação;
- Analisar criticamente as condutas inadequadas e assumir a responsabilidade pelos seus atos;
- Adquirir hábitos de participação democrática ao nível do debate de ideias;
- Aprender a exprimir opiniões fundamentadas.

6.4.8. Conteúdos

➤ **2.º Ciclo**

5.º ano

- Reflexão sobre assiduidade, pontualidade, comportamento e aproveitamento escolar da turma.
- Saber estar na sala de aula.
- Saber estar nos diferentes espaços da escola.

- Regulamento Interno do Agrupamento:
 - Medidas Educativas Disciplinares (medidas preventivas; medidas de recuperação e de integração; medidas disciplinares corretivas; medidas disciplinares sancionatórias);
 - Direitos e Deveres dos Alunos;
 - Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa;
 - Relações Interpessoais (na escola e em comunidade):
 - Respeito pelo Outro e pelas Diferenças;
 - Práticas de Solidariedade e Cooperação.

- Eu e os outros: autoconhecimento; autonomia e responsabilidade individuais.
- Cuidar de mim: higiene pessoal.
- Educação para a Segurança: Prevenção Rodoviária; Segurança nas Salas de Aula e na Escola.
- Educação Ambiental: limpeza da sala de aula e de outros espaços escolares.
- Educação para a Saúde: comportamento postural correto em sala de aula; alimentação saudável, saúde oral e atividade física.

6.º ano

- Reflexão sobre assiduidade, pontualidade, comportamento e aproveitamento escolar da turma.
- Saber estar na sala de aula.
- Saber estar nos diferentes espaços da escola.
- Regulamento Interno do Agrupamento:
 - Medidas Educativas Disciplinares (medidas preventivas; medidas de recuperação e de integração; medidas disciplinares corretivas; medidas disciplinares sancionatórias);
 - Direitos e Deveres dos Alunos;
 - Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa.

- Relações Interpessoais (na escola e em comunidade):
 - Respeito pelo Outro e pelas Diferenças;
 - Práticas de Solidariedade e Cooperação.

- Eu e os outros: valores da compreensão, tolerância e partilha; respeito pelos outros.



- Cuidar de mim: imagem pessoal.
- Educação para a Segurança: Segurança de pessoas e bens (rapto/roubo).
- Educação Ambiental: floresta; preservação dos espaços escolares e seu embelezamento.
- Educação para a Saúde: cuidados básicos de saúde no dia a dia.

➤ **3.º Ciclo**

7.º ano:

- Reflexão sobre assiduidade, pontualidade, comportamento e aproveitamento escolar da turma.
- Saber estar na sala de aula.
- Saber estar nos diferentes espaços da escola.
- Regulamento Interno do Agrupamento:
 - Medidas Educativas Disciplinares (medidas preventivas; medidas de recuperação e de integração; medidas disciplinares corretivas; medidas disciplinares sancionatórias);
 - Direitos e Deveres dos Alunos;
 - Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa.
- Relações Interpessoais (na escola e em comunidade):
 - Respeito pelo Outro e pelas Diferenças;
 - Práticas de Solidariedade e Cooperação.
- Eu e os outros: Direitos do Homem.
- Educação Sexual: puberdade – transformações físicas e psicológicas.
- Educação para a Segurança: Internet segura.
- Educação Ambiental: poluição (sonora e do solo); preservação do património natural e construído.
- Educação para a Saúde: Cuidados com a alimentação; obesidade.
- Bullying: conhecer, prevenir e combater.

8.º ano:

- Reflexão sobre assiduidade, pontualidade, comportamento e aproveitamento escolar da turma.
- Saber estar na sala de aula.
- Saber estar nos diferentes espaços da escola.



- Regulamento Interno do Agrupamento:
 - Medidas Educativas Disciplinares (medidas preventivas; medidas de recuperação e de integração; medidas disciplinares corretivas; medidas disciplinares sancionatórias);
 - Direitos e Deveres dos Alunos;
 - Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa.

- Relações Interpessoais (na escola e em comunidade):
 - Respeito pelo Outro e pelas Diferenças;
 - Práticas de Solidariedade e Cooperação.

- Eu e os outros: Expressão de sentimentos, opiniões e críticas construtivas.
- Educação Sexual: Gravidez na adolescência; Aborto.
- Educação para a Segurança: conhecimento dos diferentes tipos de avisos meteorológicos: Níveis/graus (verde, amarelo, laranja); Conhecimento das principais medidas de autoproteção face aos diferentes níveis de aviso.
- Educação Ambiental: reciclagem; preservação dos espaços escolares e seu embelezamento.
- Educação para a Saúde: consumo de drogas; distúrbios alimentares (anorexia e bulimia).

9.º ano:

- Reflexão sobre assiduidade, pontualidade, comportamento e aproveitamento escolar da turma.
- Saber estar na sala de aula.
- Saber estar nos diferentes espaços da escola.
- Regulamento Interno do Agrupamento:
 - Medidas Educativas Disciplinares (medidas preventivas; medidas de recuperação e de integração; medidas disciplinares corretivas; medidas disciplinares sancionatórias);
 - Direitos e Deveres dos Alunos;
 - Direitos e Deveres dos Membros da Comunidade Educativa.

- Relações Interpessoais (na escola e em comunidade):
 - Respeito pelo Outro e pelas Diferenças;
 - Práticas de Solidariedade e Cooperação.



- Eu e os outros: valores éticos e atitudes (justiça, amizade, responsabilidade, solidariedade...); multiculturalidade e educação intercultural.
- Educação Sexual: violência no namoro; fidelidade e durabilidade da relação.
- Educação para a segurança: Agentes de proteção civil (Autoridade Nacional de Proteção Civil; Serviço Regional de Proteção Civil; Serviços Municipais de Proteção Civil; Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Serviço de Emergência Médica Regional (SEMR); Forças Armadas; Corpo da Polícia Florestal); primeiros socorros.
- Educação Ambiental: transportes amigos do ambiente.
- Educação para a Saúde: importância da atividade física; sedentarismo.
- Património arqueológico local.
- Orientação Vocacional.

6.4.9. Atividades/Metodologias

Embora as atividades a desenvolver muito dependam das características das turmas e dos perfis dos alunos que as compõem, é importante que se definam algumas linhas orientadoras para o seu funcionamento, tendo em atenção as realidades escolar e envolvente. A indicação e gestão das atividades ficam ao critério do Conselho de Turma, tendo em conta a especificidade de cada turma. Contudo importa referir que, mais importante que a vertente teórica desta disciplina, é o seu caráter prático. As atividades não devem cingir-se exclusivamente à elaboração de trabalhos dentro da sala de aula, para posteriormente serem expostos, mas devem, também, sair para fora desse espaço e ter impacto na comunidade educativa.

Desta forma, cada turma organizará, no final do ano letivo, mais concretamente no Dia do Agrupamento, uma exposição de trabalhos realizados nesta disciplina, para conhecimento da comunidade escolar e educativa.

7. Organização e Gestão do Currículo do Ensino Secundário

Os planos de estudos e as matrizes curriculares dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias e de Línguas e Humanidades integram as seguintes componentes de formação:

- a) A componente de formação geral, que visa contribuir para a construção da identidade pessoal, social e cultural dos alunos;



- b) A componente de formação específica, que visa proporcionar formação científica consistente no domínio do respetivo curso.

As matrizes integram, ainda, a disciplina de Educação Moral e Religiosa, de frequência facultativa.

Nas matrizes curriculares que se seguem constam, também, a carga horária semanal mínima de cada disciplina e a carga horária total a cumprir por ano de escolaridade.

7.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos

7.1.1. Curso de Ciências e Tecnologias

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – 10.º E 11.º ANOS

PLANO DE ESTUDOS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)
		10.º e 11.º
Geral	Português	4
	Inglês	4
	Filosofia	4
	Educação Física	4
Subtotal		16
Específica	Matemática A	6
	. Física e Química A	7
	. Biologia e Geologia	7
Subtotal		20
	Educação Moral e Religiosa (a)	(2)
TOTAL		36 (38)
<p>a) Disciplina de frequência facultativa. Disciplinas com exame Nacional Obrigatório. Exame nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.</p>		



CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS – 12.º ANO

PLANO DE ESTUDOS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)
		12.º
Geral	Português	5
	Educação Física	4
Subtotal		9
Específica	Matemática A	6
	Biologia	4
	Inglês I ou Psicologia B	4
Subtotal		14
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)
TOTAL		23 (25)
<p>a) Disciplina de frequência facultativa. Disciplinas com exame Nacional Obrigatório.</p>		

**7.1.2. Curso de Línguas e Humanidades****CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES – 10.º E 11.º ANOS****PLANO DE ESTUDOS**

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)
		10.º e 11.º
Geral	Português	4
	Inglês	4
	Filosofia	4
	Educação Física	4
Subtotal		16
Específica	História A	6
	. Geografia A . Literatura Portuguesa	6
		6
Subtotal		18
	Educação Moral e Religiosa (a)	(2)
TOTAL		34 (36)
<p>a) Disciplina de frequência facultativa. Disciplinas com exame Nacional Obrigatório. Exame nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.</p>		



CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES – 12.º ANO

PLANO DE ESTUDOS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 45 minutos)
		12.º
Geral	Português	5
	Educação Física	4
Subtotal		9
Específica	História A	6
	Sociologia	4
	Psicologia B	4
Subtotal		14
	Educação Moral e Religiosa (g)	(2)
TOTAL		23 (25)
a) Disciplina de frequência facultativa. Disciplinas com exame Nacional Obrigatório.		

8. Oferta Formativa e Cursos Profissionais

8.1. Cursos Vocacionais

Os cursos vocacionais são orientados para a formação inicial dos alunos do ensino básico e privilegiam tanto a aquisição de conhecimentos em disciplinas estruturantes, como o português, a matemática e o inglês, como o primeiro contacto com diferentes atividades vocacionais. Permitem o prosseguimento de estudos no ensino secundário.

Estes cursos visam igualmente desenvolver a escolarização básica, promovendo a participação nas atividades escolares, a assimilação de regras de trabalho de equipa, o espírito de iniciativa e o sentido de responsabilidade dos alunos, levando os jovens a adquirir conhecimentos e a desenvolver capacidades e práticas que facilitem futuramente a sua integração no mundo do trabalho.

Qualquer aluno que frequente estes cursos terá a possibilidade de regressar ao ensino regular no início do ciclo de estudos seguinte, após a realização das provas finais de 6.º ou 9.º anos. Os alunos que pretendem seguir o ensino profissional ou o vocacional de nível secundário não necessitam de realizar as provas finais.

Os cursos vocacionais têm como público-alvo os alunos com mais de 13 anos de idade que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino regular e procurem uma alternativa a este tipo de ensino, designadamente aqueles alunos que tiveram duas retenções no mesmo ciclo ou três retenções em ciclos diferentes.



Os alunos que concluem com aproveitamento os cursos vocacionais ministrados no âmbito da experiência pedagógica criada pelo presente diploma ficam habilitados com o 6.º ou 9.º ano de escolaridade.

Os cursos vocacionais do ensino básico têm uma estrutura curricular organizada por módulos, sendo o seu plano de estudos constituído pelas seguintes componentes de formação:

- a) Geral, da qual fazem parte as disciplinas de Português, Matemática, Inglês e Educação Física;
- b) Complementar, da qual fazem parte as áreas de Ciências Sociais (História e Geografia) e de Ciências do Ambiente (Ciências Naturais, Físico-Química); bem como uma segunda língua nos casos em que se justifique;
- c) Vocacional, integrada pelos conhecimentos correspondentes a atividades vocacionais e por uma prática simulada preferencialmente em empresas que desenvolvam as atividades vocacionais ministradas.

A matriz curricular de referência dos cursos vocacionais do ensino básico consta do anexo I à portaria n.º 292-A/2012 de 26 de setembro, da qual faz parte integrante.

**8.1.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Vocacionais****ANOS LETIVOS 2014/2015 E 2015/2016****CURSO VOCACIONAL DE ELETRICIDADE, SERVIÇO DE MESA E TRATAMENTO DE
ÁGUAS E RESÍDUOS - 3.ºCEB****MATRIZ CURRICULAR**

Componentes de formação		1º Ano			2º Ano		
		Total de horas	Tempos letivos de 45 minutos	Carga horária semanal	Total de horas	Tempos letivos de 45 minutos	Carga horária semanal
Geral	Português	110	147	5	110	147	5
	Matemática	110	147	5	110	147	5
	Inglês	65	87	3	65	87	3
	Educação Física	65	87	3	65	87	3
	Subtotal	350	468	16	350	468	16
Complementar	História	45	60	2	45	60	2
	Geografia	45	60	2	45	60	2
	Ciências Naturais	45	60	2	45	60	2
	Física e Química	45	60	2	45	60	2
	Subtotal	180	240	8	180	240	8
Vocacional	Eletricidade	120	160	5	120	160	5
	Serviço de mesa	120	160	5	120	160	5
	Tratamento de águas	120	160	5	120	160	5
	Subtotal	360	480	15	360	480	15
Prática simulada	Eletricidade	70			70		
	Serviço de mesa	70			70		
	Tratamento de águas	70			70		
	Subtotal	210			210		
Total de horas do Curso		1100			1100		

**ANOS LETIVOS 2015/2016 E 2016/2017****CURSO VOCACIONAL DE ELETRICIDADE, SERVIÇO DE MESA E SERVIÇOS
COMERCIAIS – 3.ºCEB****MATRIZ CURRICULAR**

Componentes de formação		1º Ano			2º Ano		
		Total de horas	Tempos letivos de 45 minutos	Carga horária semanal	Total de horas	Tempos letivos de 45 minutos	Carga horária semanal
Geral	Português	110	147	5	110	147	5
	Matemática	110	147	5	110	147	5
	Inglês	65	87	3	65	87	3
	Educação Física	65	87	3	65	87	3
	Subtotal	350	468	16	350	468	16
Complementar	História	45	60	2	45	60	2
	Geografia	45	60	2	45	60	2
	Ciências Naturais	45	60	2	45	60	2
	Física e Química	45	60	2	45	60	2
	Subtotal	180	240	8	180	240	8
Vocacional	Eletricidade	120	160	5	120	160	5
	Serviço de mesa	120	160	5	120	160	5
	Serviços comerciais	120	160	5	120	160	5
	Subtotal	360	480	15	360	480	15
Prática simulada	Eletricidade	70			70		
	Serviço de mesa	70			70		
	Serviços comerciais	70			70		
	Subtotal	210			210		
Total de horas do Curso		1100			1100		

8.2. Cursos Profissionais

Os Cursos Profissionais são um dos percursos do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional. Tendo em conta o perfil pessoal do aluno, a aprendizagem realizada nestes cursos valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Os Cursos Profissionais podem ser o percurso mais indicado para aos alunos que concluíram o 9.º ano de escolaridade ou formação equivalente, que procuram um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho e que não excluem a hipótese de, mais tarde, prosseguirem estudos.

Os Cursos Profissionais são percursos que cumprem vários objetivos:



- Contribuem para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais para o exercício de uma profissão;
- Privilegiam as ofertas formativas que correspondem às necessidades de trabalho locais e regionais;
- Preparam o aluno para aceder a formações pós-secundárias ou ao ensino superior, se for essa a sua vontade.

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos teus ritmos de aprendizagem.

O plano de estudos inclui três componentes de formação: Sociocultural; Científica; Técnica.

A componente de formação Técnica inclui obrigatoriamente uma formação em contexto de trabalho.

Estes cursos culminam com a apresentação de um projeto, designado por Prova de Aptidão Profissional (PAP), no qual o aluno demonstrará as competências e saberes que desenvolveu ao longo da formação.

Após a conclusão, com aproveitamento, de um Curso Profissional o aluno obtém o ensino secundário e certificação profissional, conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações. A conclusão de um Curso Profissional permite-lhe o prosseguimento de estudos/formação num Curso de Especialização Tecnológica ou o acesso ao ensino superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso ao ensino superior.

**8.2.1. Matrizes Curriculares dos Cursos Profissionais****CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL****MATRIZ CURRICULAR**

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas por ano letivo			Total	
		1.º ano	2.º ano	3.º ano		
Sociocultural	Português	106	108	106	320	
	Inglês	75	73	72	220	
	Área de Integração	74	74	72	220	
	T.I.C.	66	34		100	
	Educação Física	47	47	46	140	
Subtotal					1000	
Científica	Matemática	99	99	102	300	
	Física e Química	101	99		200	
Subtotal					500	
Técnica	Tecnologia e Processos	89	84	209	382	
	Organização Industrial		56	56	112	
	Desenho Técnico	82	76		158	
	Práticas Oficiais	149	183	116	448	
	Subtotal					1100
	F. C. Trabalho	120	230	250	600	
Total		1008	1163	1029	3200	


**CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE RECURSOS FLORESTAIS E
AMBIENTAIS**
MATRIZ CURRICULAR

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas por ano letivo			Total	
		1.º ano	2.º ano	3.º ano		
Sociocultural	Português	106	108	106	320	
	Inglês	75	73	72	220	
	Área de Integração	74	74	72	220	
	T.I.C.	66	34		100	
	Educação Física	47	47	46	140	
Subtotal					1000	
Científica	Matemática	72	75	54	201	
	Biologia	36	60	54	150	
	Química	52	61	36	149	
Subtotal					500	
Técnica	Ordenamento Florestal	87	87	80	254	
	Silvicultura	72	130	128	330	
	Ecologia e Recursos Naturais	91	103	87	281	
	Operações Florestais	68	99	68	235	
	Subtotal					1100
	F. C. Trabalho	120	230	250	600	
Total		966	1181	1053	3200	



CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL

MATRIZ CURRICULAR

Componentes de Formação	Disciplinas	Horas por ano letivo			Total
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	
Sociocultural	Português	106	108	106	320
	Inglês	75	73	72	220
	Área de Integração	74	74	72	220
	T.I.C.	66	34		100
	Educação Física	47	47	46	140
Subtotal					1000
Científica	Geografia	66	75	77	218
	História da Cultura e das Artes	96	102		198
	Matemática			84	84
Subtotal					500
Técnica	Turismo e Técnicas de Gestão	133	130	117	380
	Ambiente e Desenvolvimento Rural	142	128	102	372
	Comunicar em Espanhol	34	50		84
	Técnicas de Acolhimento e Animação	96	84	84	264
	Subtotal				1100
	F. C. Trabalho	120	230	250	600
Total		1055	1135	1010	3200



Capítulo II -Construção Escolar

1. Organização Horária

O nosso Agrupamento funciona em regime normal. As atividades escolares decorrem em período diurno.

O período da manhã decorre entre as 8:25 horas e as 13:25h e o período da tarde tem início às 13:40 horas e termina às 17:55 horas.

O tempo letivo tem uma duração de 45 minutos. Contudo, os tempos letivos aparecerão associados em blocos de 90 minutos, sem qualquer intervalo intermédio.

A distribuição de carga horária semanal e os critérios da distribuição das disciplinas respeitam uma distribuição equilibrada ao longo da semana. Sempre que uma disciplina tenha dois blocos (90 minutos) por semana, estes, se possível, não devem ocorrer em dois dias seguidos.

O desdobramento de turmas faz-se de acordo com o anexo a legislação em vigor.

Na Educação Pré-Escolar a interrupção de almoço não é igual para todos os jardins. Esta varia em função do horário estabelecido, na primeira reunião com os Pais/Encarregados de Educação. No 1º Ciclo é de uma hora e trinta minutos.

As aulas de Educação Física só podem iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço de cada turma.

2. Plano de Organização e Programação das Atividades Educativas

2.1. Critérios de formação de grupos/turmas na Educação Pré-Escolar

Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula:

- a) Crianças que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- b) Crianças que completem os quatro anos de idade até 31 de dezembro;
- c) Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- d) Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro;
- e) No âmbito de cada uma das prioridades atrás referidas, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas sucessivamente as seguintes prioridades:



- Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;
 - Crianças filhas de pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto;
 - Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
 - Crianças cujos pais ou encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
 - Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente, em anos, meses e dias;
 - Crianças cujos pais ou encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.
- f) Na renovação de matrícula deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.
- g) A constituição dos grupos/turma deve ter por base os grupos/turmas de 2014/15.
- h) Terminado o período de matrícula, se não houver vaga, as crianças inscritas, fora de prazo, integram a lista de espera no final do seu grupo etário.
- i) Os grupos/turmas são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, exceto nas situações especiais autorizadas pelos Serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente em zonas de baixa densidade populacional.
- j) As turmas que integrem crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídos por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.
- k) A composição dos grupos/turmas criados deve:
- Quanto ao género – ser equilibrado sempre que possível;
 - Quanto ao nível etário - ser heterogéneo.

2.2. Constituição das turmas



2.2.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico

Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula os alunos:

- a) Com seis anos completados até 15 de Setembro;
- b) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente e que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro;
- c) Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior e com currículo específico individual;
- d) Que frequentaram, no ano letivo anterior, a Educação Pré-Escolar ou o Ensino Básico em outro estabelecimento do mesmo Agrupamento de Escolas;
- e) Com irmãos já matriculados no Ensino Básico no estabelecimento de ensino. (1.º, 2.º, 3.º ou 4.º retidos);
- f) Cujos Pais ou Encarregados de Educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
- g) Que frequentaram no ano letivo anterior a Educação Pré-Escolar e instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de ensino do mesmo Agrupamento de Escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de ensino escolhido;
- h) Cujos encarregados de educação desenvolvem a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
- i) Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;
- j) Que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, sendo que as crianças nestas condições poderão obter vaga até 31 de dezembro do ano correspondente.

As turmas são constituídas por 26 alunos, excetuando:

- a) Nas escolas de lugar único (1 professor), em que as turmas incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, que são constituídas por 18 alunos;
- b) Nas escolas com mais de um lugar, em que as turmas incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, que são constituídas por 22 alunos;



- c) Quando as turmas integram crianças e alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nessas condições.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do educador titular de grupo (no caso da matrícula no 1.º ano) ou do professor titular de turma (no caso dos 2.º, 3.º e 4.º anos).

2.2.2. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

5.º ANO:

São inscritos no 5.º ano os alunos que:

- a) Frequentaram, em 2014/2015, o Agrupamento;
- b) Comprovarem através de fotocópia do recibo da água, eletricidade ou telefone fixo a residência do encarregado de educação ou declaração do local de emprego deste, na área pedagógica do Agrupamento;
- c) Pretendam, mesmo que residam fora do concelho, frequentar este Agrupamento.
- d) As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Os alunos com necessidades educativas especiais devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º ciclo (parecer do professor titular de turma) e/ou serviços de psicologia sobre os alunos vindos do 4.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do professor titular da turma do 4.º ano.



Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários mais próximos.

A inclusão dos alunos nas turmas, cujos pedidos de transferência de outras escolas entrarem nos serviços de Administração Escolar após a afixação das listas, deve ter em consideração o número de alunos das turmas já constituídas.

6.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Os alunos com necessidades educativas especiais devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 5.º ano.

As turmas constituídas em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do conselho de turma dos alunos do 5.º ano.

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

7.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Os alunos com necessidades educativas especiais devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 6.º ano.



Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do conselho de turma dos alunos do 6.º ano.

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

No caso de o número de alunos inscritos na língua estrangeira II não ser suficiente para a constituição de uma turma, optar-se-á pela disciplina com maior número de inscritos.

Quando o número de inscrições na opção artística e tecnológica não for suficiente para a constituição de uma turma, optar-se-á pela disciplina com maior número de inscritos.

Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Químicas, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

O número mínimo para abertura de uma disciplina de Oferta de Escola é de 20 alunos.

8.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Os alunos com necessidades educativas especiais devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 7.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do conselho de turma dos alunos vindos do 7.º ano.

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Químicas, exclusivamente para a



realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

9.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Os alunos com necessidades educativas especiais devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo Diretor de Turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 8.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer do conselho de turma dos alunos vindos do 8.º ano.

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Químicas, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

2.2.3. Ensino Secundário

10.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 9.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer dos conselhos de turma do 9.º ano.



Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

Nos casos das disciplinas de opção, o número mínimo para a abertura de uma turma é de 20 alunos.

Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado, no curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias, o desdobramento nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia e de Física e Química A, no tempo correspondente a um máximo de 150 minutos.

Na disciplina bienal de Língua Estrangeira da componente de formação específica do Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento das turmas, no tempo correspondente a um máximo de 150 minutos.

11.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma relativas aos alunos vindos do 10.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer dos conselhos de turma do 10.º ano.

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

Quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado, no curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias, o desdobramento nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia e de Física e Química A, no tempo correspondente a um máximo de 150 minutos.

Na disciplina bienal de Língua Estrangeira da componente de formação específica do Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento das turmas, no tempo correspondente a um máximo de 150 minutos.



12.º ANO:

As turmas são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Devem ser atendidas as indicações pedagógicas, fornecidas pelo diretor de turma e/ou conselho de turma, sobre os alunos vindos do 11.º ano.

Os grupos/turmas constituídos em 2014/2015 mantêm, em princípio, a sua constituição em 2015/2016. No entanto, poderá proceder-se à separação de alunos, de acordo com o parecer dos conselhos de turma do 11.º ano;

Deverá existir uma distribuição equilibrada pelas turmas dos alunos retidos, segundo o perfil destes.

As turmas devem ter um número equilibrado de alunos e, dentro do possível, com níveis etários próximos.

Nos casos das disciplinas de opção, o número mínimo para a abertura de uma turma é de 20 alunos.

No curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas anuais de Biologia, Física, Geologia e Química, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.

2.2.4. Cursos Vocacionais

As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos.

Sempre se justifique e os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência autorizem, as turmas podem ser constituídas por um número inferior a 24 alunos.

Quando as turmas integram crianças e jovens com necessidades educativas especiais de caráter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

Caso se justifique, poderão ser constituídas turmas vocacionais mistas de ciclos diferentes, mediante autorização prévia dos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

O desdobramento de turmas com número superior a 20 alunos, sobretudo nas disciplinas da componente de formação vocacional, deve ser solicitado aos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

2.2.5. Cursos Profissionais



As turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos.

Sempre se justifique e os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência autorizem, as turmas podem ser constituídas por um número inferior a 24 alunos.

Quando as turmas integram jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo PEI assim o preveja e o grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

É possível agregar componentes de formação comuns ou disciplinas comuns de dois cursos profissionais numa só turma, mediante autorização prévia dos serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo de 30, nem o mínimo de 24 alunos.

As turmas dos anos sequenciais dos Cursos Profissionais só podem funcionar com o número de alunos inferior a 24 alunos quando não for possível concretizar o definido no ponto anterior.

É autorizado o desdobramento de turmas nas disciplinas de carácter laboratorial da componente de formação científica, até um tempo letivo, sempre que o número de alunos for superior a 20.

É autorizado o desdobramento nas disciplinas de carácter laboratorial, oficial, informático ou artístico da componente de formação técnica, na totalidade da carga horária semanal, quando o número de alunos for superior a 15.

2.3. Critérios para a elaboração de horários dos alunos

Compete aos órgãos do Agrupamento, nomeadamente ao Conselho Pedagógico, conforme alínea k) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e ao Conselho Geral, conforme alínea l) do artigo 13.º do mesmo normativo legal, apreciar e deliberar sobre os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários.

Assim, nos termos dos referidos normativos e de outros sobre esta matéria, nomeadamente os Despachos Normativos n.º 7-B/2015, de 7 de maio, e Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho apresentou a seguinte proposta relativa à organização dos horários para o ano letivo 2015/2016:

a) Esquema de funcionamento



Tendo em conta a previsão do número de turmas, o número de tempos curriculares de cada ano e os espaços escolares disponíveis, o esquema de funcionamento do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul obedecerá aos seguintes regimes:

- Jardins de Infância – normal;
- 1.º Ciclo do ensino básico – normal;
- 2.º Ciclo do ensino básico – desdobramento;
- 3.º Ciclo do ensino básico – desdobramento;
- Ensino secundário – desdobramento.

b) Período de funcionamento

- Na Educação Pré-Escolar – entre as 8h 00m e as 17h 30m ou 18h 30m, incluindo as atividades da componente de apoio à família.
- No 1.º Ciclo do ensino básico – no período da manhã, entre as 9h 00m e as 12h 30m. No período da tarde, entre as 14:00 e as 17:30 horas. As atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e EMRC funcionam neste período da tarde;
- No 2.º Ciclo do ensino básico – no período da manhã, entre as 8h 25m e as 13h 25m. No período da tarde, entre as 13h 40m e as 17h 55m;
- No 3.º CEB - no período da manhã, entre as 8h 25m e as 13h 25m. No período da tarde, entre as 13h 40m e as 17h 55m;
- No Ensino Secundário - no período da manhã, entre as 8h 25m e as 13h 25m. No período da tarde, entre as 13h 40m e as 17h 55m;
- O período mínimo destinado ao serviço de almoço será de 1h e 10m;
- A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de blocos/tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.

c) Critérios para a elaboração dos horários dos alunos

- Na Educação Pré-Escolar, o horário será fixado antes do início das atividades letivas, sendo ouvidos, para o efeito, os pais ou os seus representantes, os educadores e autarquia;
- No 1.º Ciclo do ensino básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular deverão funcionar numa tarde de um dos dias da semana e também no último tempo do período letivo de dois dias da semana, de forma a não prejudicar o normal funcionamento das atividades curriculares;



- Nos horários das turmas, não poderão ocorrer tempos intercalares sem atividades letivas, vulgo “furos”;
- Na Educação Pré-Escolar, nenhuma turma poderá ter mais de 3h 00m letivas consecutivas;
- No 1.º Ciclo do ensino básico, nenhuma turma poderá ter mais de 3h 30m letivas consecutivas;
- Nos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário, as aulas serão organizadas em segmentos de 45 minutos ou blocos de 90 minutos ou de 135 minutos;
- Nos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e Ensino Secundário, o número de blocos/segmentos não deverá ser superior a 4 blocos/8 segmentos, respetivamente, em cada dia de aulas, podendo ser 5 blocos/10 segmentos, excecionalmente, em dois dias da semana, tendo, neste caso, de ter obrigatoriamente um bloco de uma disciplina de carácter prático;
- Embora a elaboração dos horários possa estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos, procurar-se-á concentrar as aulas da turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica;
- Se, por exigência curricular, se desdobrar uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles. Nos dias em que tal ocorra, os tempos letivos relativos a um dos grupos serão colocados no 1º tempo de um dos períodos, sendo os tempos letivos relativos ao outro turno colocados no final do mesmo período;
- Deve evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina, cuja carga curricular se distribua por dois dias, tenham lugar em dias consecutivos;
- As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa. O mesmo se aplica à Língua Estrangeira III;
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se, no período da tarde, uma hora após o período do almoço;
- Na distribuição dos tempos letivos dos 2.º e 3.º Ciclos do ensino básico e no Ensino Secundário, será assegurada a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia;
- Os apoios a prestar aos alunos deverão, tanto quanto possível, ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal;
- A carga horária das ofertas dos cursos vocacionais e profissionais poderá ser flexível, de acordo com necessidades pontuais de lecionação, não podendo,



contudo, ultrapassar no seu conjunto as 1100 horas/ano, 35 horas/semana e 7 horas/dia.



2.4. Planificação do trabalho a desenvolver com as turmas

Cabe ao conselho de turma ou ao docente Titular de Turma, antes do início das atividades letivas, efetuar o diagnóstico da turma, identificar características e dificuldades de aprendizagem dos alunos, analisar os critérios de avaliação das diferentes disciplinas, planificar os momentos de avaliação, concretizando medidas e estratégias tendo em vista a implementação de planos estratégicos de melhoria. As atividades de complemento curricular também devem ser planificadas em conselho de turma.

Todos os docentes são responsáveis pela evolução das aprendizagens e dos comportamentos dos alunos, sob a supervisão dos Diretores de Turma/Titulares de Turma. Deve ser garantida a interdisciplinaridade do trabalho e uma eficaz articulação curricular, tendo em vista a melhoria dos resultados dos alunos. Devem, ainda, informar os alunos, no início do ano letivo, do currículo, critérios de avaliação.

No início do ano letivo, o Diretor de Turma deve facultar aos Pais e Encarregados de Educação o currículo de cada disciplina, número de aulas previstas e informar dos critérios de avaliação.

No final do ano letivo, o conselho de turma/professores titulares devem avaliar, de forma rigorosa, o trabalho realizado.

2.5. Critérios de Atribuição de Direção de Turma

A organização, o acompanhamento e a avaliação das atividades a desenvolver na turma são da responsabilidade do conselho de turma, coordenado pelo Diretor de Turma.

A atribuição do cargo de Diretor de Turma é da responsabilidade do Sr. Diretor, que deverá ter em conta os seguintes critérios:

- Capacidade de liderança;
- Relacionamento com os alunos;
- Relacionamento com os encarregados de educação;
- Relacionamento com os seus pares.

Será condição preferencial o facto de o professor lecionar todos os alunos da turma.

Os Diretores de Turma terão no seu horário dois tempos da componente letiva. A designação do diretor de turma deve atender à necessidade de libertar desse cargo os docentes indispensáveis à implementação das medidas de promoção de sucesso escolar.



2.6. Designação de Coordenadores dos Diretores de Turma

Para coordenar o trabalho dos Diretores de Turma, o Sr. Diretor designa um Diretor de Turma do Ensino Secundário e outro dos 2.º ou 3.º Ciclos, sempre que possível pertencente ao quadro do Agrupamento de Escolas.

São competências específicas do Coordenador de Diretor de Turma:

- a) Representar, no conselho pedagógico, a totalidade dos Diretores de Turma que coordena;
- b) Convocar e presidir ao conselho de Diretores de Turma;
- c) Coordenar e dinamizar a planificação e a avaliação das atividades a desenvolver anualmente, nomeadamente as atividades de complemento curricular e de apoio educativo e a relação escola/família;
- d) Apresentar ao conselho pedagógico os projetos a desenvolver nomeadamente no âmbito da direção de turma;
- e) Organizar e coordenar o processo relativo à avaliação final dos períodos e do ano letivo;
- f) Divulgar, junto dos diretores de turma, toda a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas funções;
- g) Atualizar/organizar os dossiers de turma no início de cada ano letivo;
- h) Planificar as atividades a desenvolver nas receções aos alunos, aos Pais e Encarregados de Educação e nos conselhos de turma do início do ano letivo;
- i) Apresentar ao Diretor, no prazo por este fixado, um relatório anual de avaliação das atividades por si desenvolvidas.

2.7. Distribuição do Serviço Docente (letivo e não letivo)

Critérios para a elaboração dos horários dos professores

- a) Os horários dos docentes não devem incluir mais de 3 blocos ou 6 segmentos letivos consecutivos, nem devem incluir mais de 8 segmentos letivos diários;
- b) Os horários semanais dos docentes não devem incluir mais de três tempos letivos (45 minutos) desocupados;
- c) Os horários dos docentes devem contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1:10 horas;



- d) Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada, tanto quanto possível, para que o docente possa acompanhar os respetivos alunos;
- e) Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares da adequada formação científica;
- f) Os docentes obrigam-se a comunicar à Direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.

Outros princípios gerais relativos à elaboração dos horários

- a) A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência do Diretor;
- b) A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;
- c) Para a elaboração dos horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do regulamento interno;
- d) Deverá ser dada a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem o contrário (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento do Diretor que justifiquem a não continuidade);
- e) O Diretor de Turma deve manter-se ao longo de cada ciclo de estudos, desde que não existam motivos que o impeçam ou desaconselhem;
- f) Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma e a outras funções a desempenhar;
- g) A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deverá ser equilibrada.

2.8. Atividades a desenvolver com os alunos nos tempos letivos desocupados por ausência de professor

Os tempos registados no horário individual dos alunos devem ser prioritariamente preenchidos com a realização de atividades letivas que proporcionem o aproveitamento dos tempos escolares das crianças da Educação Pré-Escolar e dos alunos do Ensino Básico e Secundário, com prioridade para o cumprimento dos currículos e dos programas de cada disciplina ou área de conteúdo.



Os procedimentos a observar para as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos, durante o período de permanência no estabelecimento escolar são:

- Em caso de falta programada de um professor, este deve providenciar, sempre que possível, a sua substituição, preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva entre os docentes da mesma turma ou disciplina, caso em que não haverá registo de falta. Nesta situação, a aula deve ser sempre numerada.
- O impresso de permuta deverá ser entregue nos serviços administrativos antes de se efetuar a troca.
- Os Conselhos de Turma devem, em reunião, organizar um plano de substituições por permuta que permita, em caso de ausência de um professor, a permuta com um colega de outra disciplina, de modo a que não tenha falta.

Quando não forem realizadas as atividades nas condições anteriormente referidas, podem ser organizadas, pelos departamentos, atividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos.

No caso de falta imprevista de um professor, a supervisão das atividades educativas é feita de acordo com as seguintes prioridades:

- Na Educação Pré-escolar:
 - 1) Pelo docente de apoio educativo, caso exista;
 - 2) Pelo docente de Educação Especial;
 - 3) Por outro docente titular de grupo.
- No 1.º Ciclo do Ensino Básico:
 - 1) Por um docente de apoio educativo do 1º ciclo;
 - 2) Dividindo os alunos pelas restantes turmas da escola.
- Nos 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário:
 - 1) Os alunos, sempre que não tenham aula, devem dirigir-se para uma das seguintes valências: sala de estudo, sala de OPTE, onde estarão acompanhados por professores, de acordo com horário previamente estabelecido.
 - 2) O docente que assegurar a ocupação do período de ausência letiva regista no livro de ponto as presenças dos alunos e as atividades realizadas.



- 3) Este plano de ocupação de tempos escolares é dado a conhecer, pelo Diretor de Turma, aos pais e encarregados de educação na primeira reunião, a realizar no início do ano letivo.
- 4) No caso dos Cursos Profissionais, o reajustamento do horário semanal da turma, com vista ao cumprimento integral das horas letivas nele previstas, não é considerada permuta. Estas situações estão sujeitas ao regulamento de funcionamento dos cursos.
- 5) No último tempo da manhã e da tarde de cada turma, os alunos poderão sair da escola, desde que devidamente autorizados pelo encarregado de educação, ou permanecer nos espaços comuns, sem haver lugar a atividades organizadas.

3. Plano de Promoção do Sucesso Escolar

As Escolas devem adotar medidas de promoção do sucesso escolar, estabelecendo a definição, sempre que necessário, de planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos e ao combate à exclusão.

Entre as múltiplas medidas a aplicar, podemos, entre outras, destacar: medidas de apoio ao estudo, que garantam um acompanhamento mais eficaz dos alunos face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação das suas necessidades educativas; apoio educativo; coadjuvação na sala de aula; aulas extraordinárias de reforço curricular; tutorias.

As Escolas dispõem de um crédito para a implementação das várias medidas de apoio que deve ser rigorosamente aplicado. Este crédito, cuja forma de cálculo se encontra definida no Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho, visa satisfazer as necessidades detetadas e contribuir para melhorar os resultados escolares sobretudo dos alunos com mais dificuldades de aprendizagem.

Face aos dados evidenciados na avaliação dos alunos e às recomendações dos Conselhos de Turma e dos Departamentos Curriculares, referentes ao ano letivo 2014/2015, bem como às recomendações constantes no relatório da Equipa de Autoavaliação, torna-se prioritária, no nosso Agrupamento, a aplicação do crédito pedagógico sobretudo nas disciplinas com avaliação externa (com exames nacionais), de que se destacam as disciplinas de Português, Matemática, Física e Química A, Biologia e Geologia e, também, nas línguas estrangeiras (Inglês e Francês).

No que se refere às línguas estrangeiras, deve ser considerado prioritário o Inglês, sobretudo no 3.º ciclo. Como refere o Despacho n.º 11838-A/2013, de 11 de setembro, a aprendizagem de línguas estrangeiras é essencial para dotar os alunos de conhecimentos e



capacidades indispensáveis ao desenvolvimento dos seus estudos e para a inserção no mercado de trabalho. O estudo do Inglês é uma ferramenta facilitadora de aquisição de conhecimentos, promoção pessoal e empregabilidade. Deste modo, o ensino do Inglês, obrigatório por um período de cinco anos, conforme definido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, impõe a criação de mecanismo que permitam aferir os resultados da aprendizagem, de modo sustentável e comparável.

Os exames do *Key of Schools* e do *Preliminary English Test (PET)*, no nosso Agrupamento, revelaram resultados pouco satisfatórios, ficando muito aquém das expectativas, pelo que urge implementar medidas de apoio tendentes à melhoria do desempenho dos alunos nessa língua estrangeira de grande importância para o desempenho global dos alunos e para o acesso às mais diversificadas fontes de conhecimento.

Também o Regulamento Interno do Agrupamento, mais concretamente nos artigos 108.º ao 115.º, refere várias medidas de apoio socioeducativo e promoção do sucesso escolar que devem ser implementadas. Para uma maior eficácia, os diferentes apoios devem ser atribuídos, sempre que possível, no início do ano nos horários dos professores e dos alunos. Naturalmente que, o longo do ano, devem ser feitos os reajustamentos considerados necessários.

Assim, conforme documento discutido e aprovado em Conselho Pedagógico, foram dadas instruções à equipa da elaboração dos horários para respeitar rigorosamente as orientações legais, bem como critérios definidos pelo Conselho Pedagógico, tendo em consideração o superior interesse dos alunos.

A equipa dos horários, para cuja constituição foram convidadas as Direções das Associações de Pais de modo a poderem dar as suas sugestões, seguiu essas orientações e, numa perspetiva de promoção do sucesso dos alunos e melhoria dos resultados escolares, inseriu, logo no início, nos horários dos professores e dos alunos, os diferentes apoios, através da utilização das reduções ao abrigo do artigo 79.º do ECD, recursos disponíveis por mobilidade por doença e, de seguida, por recurso ao crédito pedagógico previsto no Despacho Normativo n.º 10-A/2015, de 19 de junho.

3.1. Para a melhoria dos resultados escolares

- Continuação da reflexão sistemática sobre os resultados escolares seguida de apresentação de propostas, objetivas e exequíveis, de estratégias de remediação.
- Conversão dos apoios ao estudo do 2.º ciclo em apoios educativos específicos às disciplinas de Matemática, Português e Inglês – disciplinas fundamentais no



percurso escolar do aluno –, cujos resultados ainda se encontram aquém das metas traçadas no Projeto Educativo.

- Utilização prioritária da componente não letiva e do crédito horário pedagógico do Agrupamento para o apoio educativo, reforço curricular e funcionamento das salas de estudo.
- Fomento, sempre que os recursos humanos o permitam, de coadjuvações na sala de aula.
- Elaboração de contratos de responsabilização dos alunos (e encarregados de educação) para adoção de atitudes que levem à aquisição de métodos de trabalho produtivos e conseqüente sucesso educativo: por exemplo, o professor (em colaboração com o Diretor de Turma) apresentará um documento (a assinar pelo aluno e pelo encarregado de educação) com sugestões de medidas que o aluno deverá tomar para melhorar os seus resultados.
- Incentivo aos melhores alunos, bem como os delegados de turma, para exercerem o papel de tutores/explicadores/motivadores dos alunos com maiores dificuldades e com comportamentos inadequados na sala de aula.
- Continuação da valorização pública do mérito escolar.
- Uniformização de critérios e atuação pronta e eficaz em situações de indisciplina na sala de aula e nos demais espaços escolares.
- Criação de uma disciplina de oferta complementar (Formação Pessoal e Social) que deve preferencialmente ser atribuída ao Diretor de Turma, de forma a potenciar a resolução de situações de conflito e de indisciplina, a fomentar a criação de hábitos e métodos de trabalho e a desenvolver nos alunos atitudes e valores conducentes a uma sã convivência cívica dentro do espaço escolar e na sociedade.
- Acompanhamento regular dos alunos com comportamentos problemáticos pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) e, sempre que necessário, o seu encaminhamento para os Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento.
- Comunicação da falta na hora, sobretudo nos primeiros tempos da manhã e da tarde.
- Implementação de um projeto eficaz de tutorias para alunos com graves problemas comportamentais e níveis de absentismo.
- Criteriosa distribuição do serviço docente, principalmente nas disciplinas sujeitas ao processo de avaliação sumativa externa.



3.2. Para a melhoria da supervisão pedagógica/práticas colaborativas

- Promoção da articulação e sequencialidade entre os diferentes níveis/ciclos de ensino.
- Incremento do planeamento conjunto e produção comum de materiais didáticos e de instrumentos diversificados de avaliação dentro de cada Área Disciplinar.
- Melhoria do trabalho colaborativo, fomentando a interdisciplinaridade e a partilha de práticas de sucesso.
- Avaliação sistemática das estratégias de remediação e das medidas de apoio implementadas.
- Realização de reuniões mensais das Áreas Disciplinares para coordenar a programação/lecionação dos conteúdos, partilhar experiências, delinear estratégias conjuntas de ensino e aprendizagem, elaborar e partilhar testes de avaliação e outros materiais didático-pedagógicos.
- Implementação da observação de aulas, inicialmente a título voluntário, por parte dos docentes da mesma Área Disciplinar, de forma a trocar experiências e a aperfeiçoar a prática letiva.

3.3. Modalidades específicas de apoio educativo no Agrupamento

3.3.1. Apoio educativo ao 1.º ciclo dentro da sala de aula

- **Destinatário:** alunos do 1.º ciclo que:
 - Revelam dificuldades em acompanhar o desempenho da turma, por este ser de nível superior;
 - Manifestam falta de postura e de concentração.
- **Procedimentos:**
 - No final do ano letivo, e em cada momento formal de avaliação sumativa, são identificados pelos professores titulares os alunos que necessitam desta modalidade de apoio. Esta identificação ficará expressa na ata de avaliação da turma.
 - Após a decisão da atribuição deste apoio, o professor titular dá conhecimento aos encarregados de educação do acompanhamento da turma por um professor de apoio em sala de aula.



- **Avaliação:** a avaliação é da responsabilidade dos dois professores e deverá ser expressa nas fichas individuais dos alunos.

3.3.2. Apoio educativo fora da sala de aula

- **Destinatários:** alunos do 1.º ciclo do ensino básico que manifestam dificuldades na aquisição e aplicação dos conteúdos lecionados na disciplina.
- **Procedimentos:**
 - Tendo por base a análise das dificuldades do aluno, bem como os recursos disponíveis pela Escola, deve o professor titular de turma propor a modalidade de apoio viável. No caso de se optar pela modalidade de apoio pontual (fora da sala de aula), os professores de apoio devem adequar o seu horário ao dos alunos para o poderem realizar.
 - Após a decisão da atribuição deste apoio, deve o professor titular de turma dar conhecimento do facto ao encarregado de educação e recolher a respetiva concordância por escrito.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser expressa nas fichas individuais dos alunos.

3.3.3. Apoio ao estudo no 1.º ciclo

- **Destinatários:** alunos do 1.º ciclo do ensino básico.
- **Procedimentos:**
 - Apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e no reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.
 - Implementação dos planos de atividades de acompanhamento pedagógico.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser expressa nas fichas individuais dos alunos.

3.3.4. Apoio ao estudo no 2.º ciclo

- **Destinatários:** alunos do 2.º ciclo do ensino básico.
- **Procedimentos:**



- Tendo por base a análise das dificuldades do aluno, deve o conselho de turma propor os alunos que evidenciam falta de métodos de estudo e de trabalho e que necessitem prioritariamente de reforço de apoio nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês.
 - Após a decisão sobre a necessidade desse apoio, devem os Diretores de Turma dar conhecimento do facto ao encarregado de educação e recolher a respetiva concordância por escrito.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio, que se anexa à ata do Conselho de Turma, e nas fichas individuais dos alunos.

3.3.5. Conversão de horas de apoio ao estudo em apoio educativo no 2.º ciclo

- **Destinatários:** alunos do 2.º ciclo do ensino básico.
- **Procedimentos:**
- Tendo por base a análise das dificuldades do aluno, deve o conselho de turma propor os alunos que evidenciam falta de métodos de estudo e de trabalho e necessitem prioritariamente de reforço de apoio nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês.
 - Das cinco horas de apoio ao estudo disponibilizadas aos alunos, três são convertidas em apoio educativo a Português, Matemática e Inglês, respetivamente, sendo lecionadas pelos professores destas disciplinas das respetivas turmas.
 - Após a decisão sobre a necessidade desse apoio, devem os Diretores de Turma dar conhecimento do facto ao encarregado de educação e recolher a respetiva concordância por escrito.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio, que se anexa à ata do Conselho de Turma, e nas fichas individuais dos alunos.

3.3.6. Apoio educativo no 3.º ciclo

- **Destinatários:** alunos do 3.º ciclo do ensino básico.



➤ **Procedimentos:**

Tendo por base a análise das dificuldades do aluno, deve o Conselho de Turma, por proposta do respetivo docente, indicar prioritariamente os alunos que evidenciam dificuldades nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês. Após a decisão da atribuição do apoio, devem os Diretores de Turma dar conhecimento do facto ao encarregado de educação e recolher a respetiva concordância por escrito.

- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio, que se anexa à ata do Conselho de Turma, e nas fichas individuais dos alunos.

3.3.7. Aulas extraordinárias de reforço curricular

- **Destinatários:** alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

- Todas as turmas do 9.º ano de escolaridade na disciplina de Inglês.
- Todas as turmas do 9.º ano de escolaridade na disciplina de Matemática.
- Todas as turmas do 12.º ano na disciplina de Português.

- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser considerada na avaliação do aluno nas respetivas disciplinas.

3.3.8. Salas específicas de estudo para o ensino secundário

- **Destinatários:** alunos do ensino secundário.

- Todas as turmas de Física e Química A dos 10.º e 11.º anos de escolaridade.
- Todas as turmas Biologia e Geologia do 11.º ano.
- Todas as turmas de Matemática A dos 10.º, 11.º e 12.º anos.

- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser considerada na avaliação do aluno nas respetivas disciplinas.



3.3.9. Apoio pedagógico personalizado a alunos com NEEs

- **Destinatários:** alunos com NEE dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

Visa colmatar dificuldades de aprendizagem comprometedoras do processo de ensino/aprendizagem e visa explicitar conteúdos insuficientemente apreendidos na aula ou trabalhar competências deficitárias no desenvolvimento dos alunos.

- **Procedimentos:** no final do ano letivo ou num momento formal de avaliação sumativa, tendo por base a análise das dificuldades do aluno e o disposto no seu programa educativo individual, deve o Conselho de Turma, por proposta do respetivo docente, indicar fundamentadamente as disciplinas em que o aluno beneficiará desta medida de apoio. Após a decisão sobre a atribuição desse apoio, devem os Diretores de Turma dar conhecimento do facto ao encarregado de educação e recolher a respetiva concordância por escrito.
- **Avaliação:** avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio, que se anexa à ata do Conselho de Turma, e nas fichas individuais dos alunos.

3.3.10. Programas de tutoria

- **Destinatários:**
 - Alunos com absentismo e em risco de abandono escolar.
 - Alunos que manifestam dificuldades na organização da informação e que necessitam de orientação no estudo e na gestão do tempo.
 - Alunos que revelam comportamentos condicionantes do processo ensino/aprendizagem.
- **Procedimentos:**
 - Em Conselho de Turma, são identificados os alunos que necessitam de apoio nesta área, assim como o tipo de comportamento revelado;
 - O Conselho de Turma planifica as atividades adequadas para colmatar as dificuldades e fundamenta a proposta.
 - O Diretor de Turma informa o encarregado de educação, recolhendo o seu consentimento por escrito.



- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio, que se anexa à ata do Conselho de Turma, e nas fichas individuais dos alunos.

3.3.11. Coadjuvação em sala de aula

Esta modalidade de apoio, para além do acompanhamento dos alunos com mais dificuldades, permite valorizar as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino.

- **Destinatários:** alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser considerada na avaliação do aluno nas respetivas disciplinas.

3.3.12. Acompanhamento extraordinário dos alunos nos 1.º e 2.º ciclos

- **Destinatários:** alunos internos dos 4.º e 6.º anos de escolaridade que, após as reuniões de avaliação de final de ano, já com conhecimento e com a ponderação dos resultados da 1.ª fase das provas finais, não tenham obtido aprovação.
- **Procedimentos:**
 - Em Conselho de Professores Titulares de Turma/Conselho de Turma, são identificados os alunos que necessitam deste apoio.
 - O Conselho de Professores Titulares de Turma/Conselho de Turma planifica as atividades adequadas para colmatar as dificuldades e propõe a sua calendarização, ficando o registo em ata da reunião.
 - Após a decisão deste apoio, o Professor Titular de Turma/Diretor de Turma informa o encarregado de educação, recolhendo o seu consentimento por escrito.
- **Avaliação:** a avaliação deste tipo de apoio deverá ser evidenciada em documento próprio elaborado pelo professor de apoio.

3.4. Outras modalidades de apoio educativo no Agrupamento

3.4.1. Português língua não materna (PLNM)

Devem frequentar o PLNM os alunos que se encontrem no nível de iniciação ou no nível intermédio. O PLNM é equivalente à disciplina de Português, tendo a mesma carga horária desta disciplina. Se o Agrupamento reunir um número mínimo de 10 alunos, esses alunos não frequentam a disciplina de Português.

Os alunos de PLNM são agrupados por nível de proficiência linguística e não por ciclo ou nível de ensino, devendo os materiais didáticos a utilizar ser adequados à faixa etária dos alunos.

Nos Agrupamentos em que não se reúna um número mínimo de 10 alunos, como é o caso deste Agrupamento, os alunos existentes devem ser inseridos na disciplina de Português, continuando, não obstante, a ser alunos de PLNM. Contudo, estes alunos devem ter atividades de apoio individualizado ou em pequenos grupos de PLNM.

Sempre que o PLNM funcione como apoio, deverão ser aplicadas estratégias adequadas ao nível de proficiência linguística do aluno, de forma a definir uma estratégia individualizada de desenvolvimento de competências nesta área. No desenvolvimento deste trabalho, quando o professor de Português da turma não é o professor de apoio de PLNM, deverá existir uma estreita articulação entre ambos.

3.4.2. Sala de estudo/OPTE

A Sala de Estudo funciona como um espaço privilegiado para os alunos aproveitarem o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora. São, sobretudo, destinatários da sala de estudo os alunos que voluntariamente a procurem para a realização dos seus estudos/trabalhos, alunos que se encontrem sem aula devido à ausência do respetivo professor e alunos a quem foi dada ordem de saída da sala de aula por motivos de ordem disciplinar.

Assim, durante os tempos livres, na ausência dos docentes e em outras situações em que não estejam na sala de aula, os alunos podem realizar os trabalhos escolares e fazer a revisão de matérias estudadas, bem como beneficiar de estudo acompanhado, individual e em grupo, com o apoio de professores de várias disciplinas. Deve ser fomentado o acesso, entre outros, a materiais escolares diversificados, fichas de exercícios e a exemplares de provas finais e de exames de anos anteriores, de forma a ocupar os alunos e a permitir-lhes a consolidação de conhecimentos nas diferentes disciplinas.

A utilização das salas de estudo deve obedecer ao Regimento elaborado especificamente para esse efeito.



3.4.3. Serviços de Psicologia e Orientação

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) são unidades especializadas de apoio, integradas na rede escolar, que desenvolvem a sua ação nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário. Asseguram, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade.

As atribuições fundamentais destes serviços englobam as seguintes vertentes: contribuição para o desenvolvimento integral dos alunos e construção da sua identidade pessoal; apoio aos alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar; apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas; colaboração com outros serviços competentes, designadamente os da educação especial, na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, a avaliação da sua situação e o estudo das intervenções adequadas; promoção de ações específicas de informação escolar e profissional, suscetíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como no das atividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho; desenvolvimento de ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos, apoiando o processo de escolha e o planeamento de carreiras.

Ficou patente, ao longo do ano anterior, a dificuldade que os Serviços de Psicologia e Orientação têm em dar resposta às solicitações de todos estabelecimentos escolares do Agrupamento, uma vez que o tempo de que dispõem é muito reduzido. Este facto compromete a celeridade com que os procedimentos decorrem e a eficácia do acompanhamento das situações sinalizadas. Na verdade, a atribuição da contratação de um técnico de psicologia apenas com meio horário (20 horas semanais) é insuficiente para satisfazer as necessidades deste Agrupamento.

Apesar da solicitação da Direção para que o Agrupamento pudesse contratar um técnico a tempo inteiro, para o ano letivo de 2015/2016, tal não foi concedido, pelo que é necessário definir prioridades de atuação e procurar respostas articuladas com os vários serviços que outras entidades possam colocar à disposição do Agrupamento. Além de melhorar a articulação interna de respostas às problemáticas, rentabilizando os vários serviços já existentes no Agrupamento, é necessário alargar a colaboração com essas entidades externas que possam



garantir uma resposta mais alargada e mais eficaz. Assim, para além da colaboração dos técnicos da CPCJ, o Agrupamento irá continuar a beneficiar do apoio a meio tempo de uma psicóloga da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar que, para além de colaborar com a psicóloga contratada pelo Agrupamento, prestará algumas horas no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.

3.4.4. Gabinete de apoio ao aluno e à família (GAAF)

A sala de aula exige disciplina e rigor que nem todos os alunos aceitam. A resistência às normas que lhes são impostas nos vários espaços escolares conduz a situações de indisciplina e de conflitos, por parte de alguns alunos, pelo que é fundamental encontrar respostas cooperativas, atempadas e eficazes. É, portanto, indispensável, agir de imediato e sem vacilar.

Tendo sobretudo em linha de conta a necessidade da gestão de comportamentos e de conflitos, o Agrupamento de Escolas criou, no ano letivo 2014/2015, o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, já amplamente conhecido por GAAF. Em boa hora o fez. O percurso já percorrido tem-se revelado de grande utilidade em vários domínios.

O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) deve receber, acompanhar e auxiliar todos os discentes, não só aqueles que a ele recorram como, também, os que sejam encaminhados pelos assistentes operacionais e professores, vindos das salas de aula, recreio ou outros espaços escolares.

Sempre que surja uma ocorrência disciplinar, os alunos envolvidos devem ser encaminhados para o GAAF e, aí, ouvidos pelo técnico e/ou professor que se encontra no Gabinete, dando início ao preenchimento do “relatório da ocorrência,” com o intuito de que os alunos tomem consciência da atitude que motivou a perturbação que originou a medida.

De seguida, deve ser feita a leitura dos Deveres do Aluno para identificação da alínea correspondente à infração, após o que lhe serão sugeridas estratégias de alteração do seu comportamento. Consequentemente, a ocorrência deve ser comunicada ao Diretor de Turma. Outras situações, como sejam a apresentação de queixa de algum colega por atitudes incorretas, que terminem em agressões verbais e/ou físicas, devem também ser encaminhadas para o GAAF, que tentará a resolução pacífica dos problemas, procurando mediar os conflitos construtivamente de modo a que os alunos superem os seus pequenos diferendos.

Pretende-se que o GAAF procure dar, sempre que possível, resposta pronta às várias solicitações apresentadas, de modo a que os alunos acreditem, verdadeiramente, que no Gabinete encontram a solução para a resolução dos seus problemas.

É muito importante que o GAAF estabeleça laços de proximidade e de cumplicidade com os alunos que o procuram, levando-os a sentir o Gabinete como um “porto de abrigo” onde



está sempre alguém disposto a ouvir, compreender e apoiar sem quebrar o direito ao sigilo e à confidencialidade.

São muitas as situações que têm passado pelo GAAF e que este Gabinete tem conseguido resolver com assinalável êxito. Entre elas, podem referir-se: o apuramento de ocorrências nos vários espaços escolares e a sua imediata resolução; o encaminhamento de alunos para espaços específicos com tarefas adequadas às circunstâncias; o contacto telefónico com os pais/encarregados de educação para, em conjunto, resolver determinadas situações; a celebração de compromissos para a mudanças de comportamentos e atitudes; o encaminhamento de alunos para a sala de aula ou para a sala de estudo; o apuramento de factos referenciados por qualquer elemento da comunidade educativa e que tenham ocorrido dentro dos espaços da escola; a deteção e resolução de situações de absentismo.

Finalmente, importa referir a ação importante deste Gabinete na imediata comunicação telefónica aos pais/encarregados das faltas dos alunos às aulas, com especial incidência no primeiro tempo da manhã, prevenindo, assim, que o aluno não chegue a entrar no edifício escolar. Esta ação do GAAF permite, assim, implementar outra medida, também criada no ano letivo 2014/2015, designada por “comunicação da falta na hora”. Acresce dizer que a estreita ligação deste Gabinete com a CPCJ, nomeadamente com o representante do Agrupamento de Escolas nesta Comissão, permite resolver situações de maior complexidade familiar e evitar situações de absentismo e de abandono escolar.

3.4.5. Disciplina de oferta complementar – Formação Pessoal e Social

Também com o objetivo primordial de promover o sucesso escolar, o Agrupamento de Escola criou, para o ano letivo de 2015/2016, a disciplina de Formação Pessoal e Social. Esta oferta complementar, que abrange todas as turmas dos 2.º e 3.º ciclos, apresentará uma componente curricular transversal que se assuma como um *“espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, visando o desenvolvimento da consciência dos alunos como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, ativos e intervenientes...”*, e promova o desenvolvimento da autoestima, de regras de sã convivência e do respeito mútuo que contribuam para o desenvolvimento de cidadãos tolerantes e civicamente responsáveis.

Assim, no tempo letivo semanal dedicado à Formação Pessoal e Social, serão trabalhados esses pilares a partir experiências, dinâmicas e práticas, proporcionando momentos de reflexão sobre a vida da turma, da escola e da comunidade, como os princípios democráticos que a orientam para o seu bom funcionamento, fomentando situações de diálogo sobre situações vividas e ou preocupações sentidas pelos alunos, de forma a potenciar o



desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Será, também, um espaço privilegiado para desenvolver competências no domínio da comunicação, na gestão de comportamentos, na resolução de conflitos, na identificação e resolução de situações escolares mais problemáticas, no aprofundamento da ligação com a família e na prevenção do absentismo e do abandono escolar.

4. Estratégias de Sequencialidade entre Ciclos

A necessidade de garantir a sequencialidade das matérias e da articulação de conteúdos entre os diferentes níveis de ensino está bem patente nos documentos emitidos pelo Ministério da Educação. No entanto, reestruturações isoladas dos currículos dos diferentes ciclos, o facto de a articulação entre disciplinas e ciclos se ter tornado um aspeto secundário face a outras preocupações, tais como a garantia da qualidade científica dentro de cada programa e o cumprimento de prazos e a forma isolada como os professores e as escolas têm vindo a trabalhar são razões que comprometem a articulação entre ciclos.

4.1. Do Pré-escolar para o 1.º Ciclo

Nas reuniões de articulação realizadas no início do ano letivo, as educadoras dão a conhecer os seus alunos, ressaltando as aprendizagens efetuadas, as regras já interiorizadas e dão informação de trabalho desenvolvido, de forma a rentabilizar as aprendizagens futuras. Estas reuniões de articulações têm continuidade regula ao longo do ano, com especial incidência no final dos 1.º e 2.º períodos letivos.

As transições de nível de ensino têm sempre de ser feitas de forma gradual e progressiva para que a criança não faça rejeição à nova etapa da sua vida escola. Pelo que estas reuniões de articulação têm efeitos muito positivos nas aprendizagens dos alunos..

4.2. Do 1.º para o 2.º Ciclo

Esta transição – a fase mais difícil da vida escolar –, realiza-se a vários níveis:

- Durante o ano letivo, é preparada uma atividade em que os alunos do 4.º ano visitam as instalações específicas;
- Ouvidos os professores do 4.º ano, uma comissão nomeada pela Direção elabora as turmas do 5.º ano, na 2.ª semana de Julho;



- Seguidamente, o Sr. Diretor designa os futuros diretores de turma de 5.º ano, com perfil adequado;
- No início de Setembro, antes das aulas começarem, o Diretor de Turma realiza a 1.ª reunião de Conselho de Turma, onde passa todas as informações que já possui sobre a turma que recebeu;
- Logo no início de Setembro, é realizada uma reunião com os encarregados de educação dos alunos de 5.º ano, para que estes percebam as regras e o funcionamento do novo nível de ensino e ajudem a uma melhor transição do seu educando.

4.3. Do 2.º para o 3.º Ciclo

Os alunos permanecem na mesma escola, os professores conhecem-se e trabalham ao nível dos mesmos departamentos, realizando também reuniões de articulação nas disciplinas com sequencialidade do 2.º para o 3.º ciclo (Português, Matemática e Inglês). No entanto, esta transição revela-se difícil, devido a vários motivos:

O desenho curricular do 3.º ciclo comporta um elevado número de docentes (entre 12 a 14) e correspondente número de disciplinas ou áreas curriculares;

As áreas curriculares não disciplinares são lecionadas apenas por um docente;

As exigências ao nível do 3.º ciclo são distintas do 2.º ciclo;

Os alunos, no 3.º ciclo, atravessam fases complicadas, de construção de personalidade, muitas vezes em conflito com os adultos à sua volta;

À medida que o aluno vai crescendo, o encarregado de educação torna-se menos ativo e menos presente no percurso educativo.

Ao nível do 7.º ano verifica-se um aumento significativo no insucesso escolar.

Na passagem do 2.º para o 3.º ciclo, há vários procedimentos que devem ser executados, nomeadamente:

- Ao nível dos departamentos curriculares e áreas disciplinares, é feita uma avaliação das metodologias usadas nos 2.º e 3.º ciclos, de forma a não criar grandes ruturas entre os 6.º e o 7.º anos (articulação);

- O Diretor de Turma do 7.º ano recebe, do ex-diretor de turma do 6.º ano, todas as informações importantes em relação à turma. Competirá ao Diretor de Turma informar destes factos todo o Conselho de Turma.

4.4. Do 3.º Ciclo para o Secundário



A transição do 3.º Ciclo para o Secundário afigura-se como muito problemática para a maioria dos alunos. Os principais indicadores da falta de articulação entre os dois níveis de ensino são as elevadas taxas de insucesso no 10.º ano e a falta dos pré-requisitos dos alunos que ingressam no Ensino Secundário, nomeadamente a nível das competências em Língua Materna. São evidentes o elevado número de retenções no 10.º ano e as diferenças que os alunos sentem ao nível da exigência e ao nível da complexidade dos conteúdos. O abandono escolar no 10.º ano está, de alguma forma, relacionado com a dificuldade encontrada na conclusão do Ensino Básico e com o receio de uma penosa frequência do Ensino Secundário.

Geralmente, as razões apontadas por alunos e professores para esta situação diferem entre si. Na opinião dos alunos, o insucesso estaria relacionado com o maior grau de exigência da avaliação, a dificuldade das matérias e o facto de os assuntos tratados serem completamente novos. Na opinião dos professores, as causas para as dificuldades residem na extensão dos programas, na falta de tempo para a consolidação dos conteúdos lecionados e para o desenvolvimento de competências e nos problemas inerentes aos próprios alunos como métodos de estudo, capacidade de relacionarem conteúdos e mobilizarem saberes, atitude na sala de aula, autonomia, responsabilidade e criatividade.

A consciência de que só um trabalho colaborativo entre os professores do secundário e os do 3.º ciclo da sua área de influência poderia diminuir este problema levou à implementação de estratégias de Sequencialidade. Têm como objetivos colmatar as dificuldades na sequencialidade/articulação entre o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, refletir nos departamentos sobre a gestão do processo ensino aprendizagem de forma a definir estratégias de atuação, proceder a uma sistemática avaliação das práticas e promover formas de comunicação que permitam uma verdadeira participação e parceria. Portanto, pretende-se, por um lado, diminuir as dificuldades apresentadas pelos alunos à entrada no ensino secundário e, por outro lado, proporcionar condições para a melhoria das classificações, aumentando dessa forma o sucesso e a qualidade do sucesso. Conscientes da importância do trabalho colaborativo e da manutenção de um espírito aberto à mudança, são valorizadas a troca de experiências e opiniões que sugiram novas estratégias de trabalho, com vista à melhoria da atuação conjunta, num projeto que é pertença de todos.

Para a concretização dos objetivos foi criado e implementado o seguinte plano de ação: O trabalho começa com a análise dos conteúdos do programa e das relações existentes entre eles. A partir desta análise, foram definidos os critérios gerais para a organização e sequenciação dos conteúdos e atividades, elencadas as aquisições essenciais e clarificados os pré-requisitos de cada Unidade Temática. Tal procedimento constituiu-se como fundamental para definir o núcleo de aquisições essenciais que os alunos devem revelar no final do 9º ano. Foram ainda identificadas as dependências mútuas existentes em termos de conteúdos das



várias disciplinas que fazem parte do currículo e assegurada a calendarização da lecionação das mesmas nas respetivas planificações. Neste trabalho em equipa foi também acertado o tipo de tarefas a realizar com os alunos, o grau de aprofundamento das noções a ensinar, a nomenclatura utilizada e o tipo de abordagem (mais ou menos prática, conforme a natureza das disciplinas). Seguem-se então as reuniões com os membros de cada grupo disciplinar, nas quais são apreciadas e acordadas as listagens preparadas no seio dos grupos disciplinares de cada ciclo de ensino tendo em conta: a) a necessidade de identificar os pré-requisitos necessários à entrada do ensino secundário que não se encontram presentes na listagem de aquisições essenciais a desenvolver no 9.º ano; b) a definição das aquisições essenciais que, embora não estejam previstas no 9.º ano, possam vir a ser garantidas ainda nesse ano; c) o elencar das aquisições cujo desenvolvimento não possa ser garantido no 9.º ano e que, por isso, têm de ser trabalhadas num módulo inicial a prever no 10.º ano.

Com base neste acordo são criados documentos de registo com os pré-requisitos a adquirir pelos alunos, que denominamos “Grelhas de verificação”. Estas grelhas permitem sinalizar as dificuldades concretas dos alunos, situação indispensável à definição de um plano de acompanhamento que garanta a aquisição dos pré-requisitos à entrada no Ensino Secundário. Os diferentes grupos decidem sobre a possível realização de um teste comum, a aplicar no final do 9.º ano, com o objetivo de avaliar os conhecimentos dos alunos no final de ciclo.

O acompanhamento do processo inicia-se com a verificação dos documentos produzidos na fase preliminar e à elaboração dos documentos necessários à implementação do projeto (listagens de aprendizagens essenciais e planificações). Os professores de cada Área Disciplinar asseguram a aplicação dos documentos produzidos e fazem a inventariação dos recursos materiais e humanos necessários em cada escola. Durante a implementação do projeto, é feito o acompanhamento do Currículo, a avaliação final dos alunos e a sinalização dos casos que necessitam de apoio no ano letivo seguinte. Para o efeito, os representantes de disciplina deverão:

- Garantir a aplicação das grelhas de verificação (uma por turma) durante o ano letivo e do teste comum (caso tenha sido acordado), com vista à verificação do nível de aquisição das aprendizagens essenciais;
- Assegurar dispositivos de ajuda aos professores nas situações em que sejam postas em causa as aprendizagens essenciais. Tal apoio pode concretizar-se, por exemplo, através da assessoria por outros professores (na sala de aula) e da ajuda na produção/enriquecimento de materiais didáticos;



- No final do ano letivo, entregar as listas de verificação à Direção do Agrupamento, com a sinalização dos pré-requisitos não adquiridos pelos alunos. As grelhas de verificação, entregues no final do ano letivo, com a sinalização dos pré-requisitos (conteúdos/competências) não adquiridos pelos alunos, permitem recolher informação que é disponibilizada: a) aos Coordenadores de Departamento (relatório por disciplina), b) aos Diretores de Turma (relatório por turma) e c) aos professores das disciplinas de 10.º ano (relatório por professor).

Os documentos criados permitem: a) analisar em Departamento as dificuldades mais sinalizadas e a sua distribuição por turma; b) contribuir para a caracterização dos alunos no âmbito do Projeto Curricular de Turma; c) planear o trabalho a desenvolver em cada turma de forma mais ajustada. Simultaneamente, os representantes de disciplina devem assegurar que as planificações respeitem os pré-requisitos previamente definidos e que integrem as aquisições que sendo pré-requisitos, não puderam ser garantidas até ao final do 9.º ano.

Estão previstos dois momentos de avaliação do plano: a avaliação intermédia, que corresponde ao processo de acompanhamento, e a avaliação final em que é feito o levantamento das dificuldades dos alunos e a elaboração de um relatório onde constem a síntese avaliativa do plano de ação e as recomendações futuras.

Enquanto no primeiro ano de implementação, a intervenção imediata visa o 9.º ano de escolaridade, a partir no segundo ano, a intervenção terá que contemplar sempre duas situações: por um lado, o 10.º ano para dar continuidade à articulação com os alunos que tinham sido alvo de acompanhamento durante o 9.º ano no ano letivo anterior e, por outro lado, o 9.º ano para um novo ciclo de articulação. A operacionalização deste processo não dispensa a realização de duas reuniões em plenário, uma no início e outra no final do ano letivo, e de reuniões intermédias por grupo disciplinar (pelo menos uma por período letivo).

Embora seja desejável por razões óbvias que os professores representantes de Área Disciplinar se mantenham ao longo dos anos, na realidade isso nem sempre acontece, pelo que se torna necessário integrar os novos colegas no início de cada ano letivo. A partir do segundo ano de implementação, na primeira reunião em plenário de cada ano letivo, os Coordenadores de Área Disciplinar:

- Divulga o número e a proveniência dos alunos matriculados no 10.º ano de escolaridade e informa acerca da diversidade e aplicabilidade dos documentos criados a partir das grelhas de verificação recolhidas;
- Disponibiliza a todos os docentes da respetiva disciplina as respetivas grelhas de verificação utilizadas no ano letivo anterior, para que as analisem e procedam às



retificações que entendam necessárias, tendo sempre em atenção o grau de aprofundamento das matérias, a terminologia utilizada e a interdisciplinaridade.

Cada grupo de trabalho deve definir em conjunto dinâmicas internas de funcionamento no que diz respeito às formas de trabalho a desenvolver nas reuniões intermédias, a fim de monitorizarem as aprendizagens conseguidas pelos alunos no que se refere às aquisições essenciais e para discutirem estratégias de atuação para os casos em que se constatem dificuldades, evitando assim o acumular das mesmas. Estas devem passar pelo reforço das aprendizagens na sala de aula, sempre que possível (reestruturando a planificação), ou, no caso dessa situação se tornar inviável, o reforço das aprendizagens em espaços de próprios (reforço educativo), com utilização da informação proveniente das grelhas de verificação e permitindo que num mesmo espaço possam estar alunos de diferentes turmas, mas com dificuldades de aprendizagem nas mesmas matérias, de forma a rentabilizar os recursos.

5. Projetos, Clubes e Parcerias

No desenvolvimento do seu Projeto Educativo, o Agrupamento pode proporcionar atividades de enriquecimento, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural incidindo em diferentes domínios, com repercussão na formação dos alunos e da comunidade educativa.

Assim, o Agrupamento promove atividades de enriquecimento desenvolvidas nos seus tempos livres nos vários Projetos e Clubes, orientadas para a sua formação integral e realização pessoal, nomeadamente:

- No âmbito do Agrupamento:
 - História e Etnografia local;
 - Arte e Culinária;
 - Jardim Botânico;
 - Horta/Jardim Pedagógico;
 - Projeto Oficina de Ciência;
 - Revista do Agrupamento;
 - Equitação Terapêutica e Hipoterapia;
 - Criação de Espaços Verdes nas Escolas do Agrupamento;
 - Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
 - Equipa TIC;
 - Clube de Manutenção;



- Clube de Teatro;
- Clube de Ornitologia;

- No âmbito Local:
 - Projeto RESINORTE.
 - A Fotografia no Tempo dos teus Avós.
 - O Granito e a Nossa Terra;
 - Solidariedade e Voluntariado;

- No âmbito Nacional:
 - O Pilhão vai à Escola;
 - Parlamento Jovem - Ensino Secundário;
 - Desporto Escolar;
 - Projeto de Educação para a Saúde.

- No âmbito Internacional:
 - Projeto Erasmus+;
 - Clube Europeu.
 - Projeto “Everyone”.

Relativamente às Parcerias, é importante que se tome consciência de que a escola é um microcosmo que, apesar de alguma autonomia, não é autossuficiente.

Para o estabelecimento de parcerias e o seu desenvolvimento positivo e harmonioso, o Agrupamento deverá ser capaz de solicitar ajuda e trabalhar com empresas e organismos locais, de modo a estudar formas de cooperação e de articulação, entre a formação académica e o mundo do trabalho.

A escola deverá envolver-se positivamente com o meio circundante e proporcionar situações diversificadas de aprendizagem, que incluam o contacto direto com a realidade económica, cultural e social, a realização de pequenas investigações e experiências reais para que todos se vão tornando observadores ativos, com capacidade para descobrir, investigar, experimentar e aprender.

Nas parcerias, deverá também promover-se a articulação de recursos, a nível regional, de modo a convergir no sentido da elevação dos padrões de qualidade, de rentabilidade dos recursos, de articulação pedagógica entre os diferentes ciclos e, conseqüentemente, na redução do isolamento cultural e social da comunidade escolar.



O Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar tem sido membro parceiro de múltiplos Projetos com entidades, instituições e associações e, também, com outras escolas, mesmo de outros países, ao longo dos últimos anos.

Com as parcerias, pretender-se uma maior mobilização de recursos específicos, tendo em vista, entre outros, os seguintes objetivos:

- Promover a melhoria das aprendizagens em todos os domínios do currículo;
- Estimular práticas de partilha e de divulgação de experiências bem-sucedidas;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos específicos, a articulação de recursos, a produção de materiais pedagógicos adequados;
- Promover a resolução conjunta de problemas comuns e a adequação dos recursos existentes;
- Obter recursos e apoio logístico no desenvolvimento de projetos;
- Diagnosticar as características e a evolução do meio envolvente das escolas.

Pretende-se, ainda, enriquecer a experiência pessoal e desenvolver um sentido mais forte de partilha. As estratégias e atividades serão acordadas entre o Agrupamento de Escolas e as instituições parceiras.

O Agrupamento de Escolas tem parcerias e protocolos de colaboração com:

- Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- Juntas de Freguesia do concelho;
- Universidade Sénior das Terras de Aguiar;
- Centro de Treinos Municipal (CTM) de Vila Pouca de Aguiar;
- Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar;
- Centro Social Nossa Senhora do Extremo, de Tourencinho;
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas;
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Vila Pouca de Aguiar;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD);
- Escola Segura;
- CLDS – 3G;
- Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar;
- Núcleo dos Serviços da Segurança Social de Vila Pouca de Aguiar.
- Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- Empresas parceiras da Formação em Contexto Trabalho;
- Empresas parceiras da Prática Simulada;



- Guarda Nacional Republicana de Vila Pouca de Aguiar;
- Guarda Nacional Republicana de Pedras Salgadas;
- Centro Social e Paroquial de Vila Pouca de Aguiar;
- Biblioteca Municipal de Vila Pouca de Aguiar;
- Centro Social e Paroquial de Vila Pouca de Aguiar;
- Associação Cultural Desportiva Assistencial e Recreativa de Vila Chã.

6. Serviço Técnico-Pedagógico: Biblioteca Escolar

A Biblioteca Escolar integra o Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares dos Ministérios da Educação e da Cultura.

Princípios:

- Aplicar o conjunto de princípios e orientações que constituem a base conceptual do Programa Rede de Bibliotecas Escolares.
- Desenvolver a sua ação conforme o estabelecido no Projeto Educativo e as orientações definidas pelos Órgãos de Gestão do Agrupamento.
- Garantir o respeito pela privacidade dos dados de utilização da Biblioteca Escolar e dos seus recursos.
- Valorizar e contribuir para uma cultura de proteção dos direitos de autor e propriedade intelectual.

Objetivos:

- Desenvolver e aprofundar, nos membros da comunidade educativa, uma cultura cívica, científica, tecnológica e artística enquanto formas de estar e ser consciente e livre no mundo.
- Proporcionar oportunidades de contacto com informações, conhecimentos e confronto de ideias, experiências e opiniões diversificadas.
- Criar e desenvolver hábitos e gosto pela leitura, utilização das Bibliotecas e aprendizagem ao longo da vida.
- Impulsionar a formação integral do indivíduo numa perspetiva interdisciplinar de acordo com os objetivos e currículo da escola.
- Contribuir para a promoção da inovação pedagógica e implementação de novas modalidades na estruturação das situações de ensino-aprendizagem.



- Apoiar a comunidade educativa na aprendizagem e na prática de competências de literacia da informação, visando a seleção, utilização e produção da informação escrita, digital e multimédia.
- Disponibilizar espaços e condições adequados à realização de atividades de estudo e de lazer.
- Dotar a Escola de um fundo documental diversificado, atualizado, adequado às necessidades da escola e da comunidade educativa e organizado segundo normas técnicas normalizadas.
- Dinamizar os registos de memória da escola e do meio envolvente, contribuindo para reforçar a identidade da escola e da comunidade local.
- Apoiar estratégias de ligação da escola à comunidade e estabelecimento de parcerias com outras instituições.

Serviços:

- Seleção, gestão, tratamento técnico, preservação e disponibilização de fundo documental adequado às diferentes necessidades da escola e seus utilizadores.
- Empréstimo domiciliário de documentos aos membros da comunidade educativa.
- Empréstimo inter-bibliotecas a instituições integrantes da RBE e da Rede de Leitura Pública.
- Apoio documental a atividades curriculares e extracurriculares.
- Serviços de referência documental aos utilizadores da BE.
- Disponibilização do catálogo do fundo documental para pesquisas on-line e presencial.
- Acesso à internet, leitura de documentação impressa, audiovisual e multimédia.
- Apoio e realização de eventos ligados à promoção da leitura de obras científicas e literárias.
- Implementar processos de avaliação dos serviços e elaborar um relatório anual de autoavaliação a remeter ao Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares (GRBE).

Equipa da biblioteca escolar:

- No nosso Agrupamento existe uma equipa que coadjuva os professores bibliotecários, nos termos definidos no regulamento interno.



- Os docentes que integram a equipa da biblioteca escolar são designados pelo Diretor do Agrupamento de entre os que dispõem de competências nos domínios pedagógico, de gestão de projetos, de gestão da informação, das ciências documentais e das tecnologias de informação e comunicação.
- Na constituição da equipa da biblioteca escolar, deve ser ponderada a titularidade de formação de base que abranja as diferentes áreas do conhecimento de modo a permitir uma efetiva complementaridade de saberes.

6.1. Designação de professores Bibliotecários

A designação de professores Bibliotecários obedece ao estipulado na Portaria n.º 192-A/2015.

Competências/funções da Coordenadora

A Professora a quem compete coordenar a gestão, o planeamento e a organização da Biblioteca quer no que respeita à utilização e tratamento da informação, quer nos domínios pedagógico, administrativo e de pessoal, tem as seguintes funções:

- Escolher, em articulação com a Direção, a equipa da BE;
- Propor à Direção a distribuição do crédito horário atribuído;
- Apresentar o Plano de Atividades da Biblioteca para cada ano;
- Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento;
- Propor a política de aquisições da Biblioteca e coordenar a sua execução;
- Assegurar a classificação, catalogação e indexação de documentos sob forma textual, sonora, visual ou outra, adotando sistemas adequados;
- Promover a utilização da Biblioteca no contexto do Projeto Educativo da Escola, quer em atividades de complemento curricular, quer de ocupação dos tempos livres;
- Promover a difusão do fundo documental;
- Conceber e realizar atividades de incentivo à leitura e de dinamização dos recursos audiovisuais e informáticos;
- Articular a sua atividade com os Professores, com as estruturas e serviços de Orientação Educativa;
- Estar presente no Conselho Pedagógico;



- Articular ações com a rede de leitura pública e propor o estabelecimento de parcerias com as autarquias e outras entidades;
- Gerir o orçamento da Biblioteca em colaboração com os Serviços Administrativos e a Direção;
- Proceder à supervisão e avaliação de todas as atividades.
- Proceder à autoavaliação da Biblioteca escolar e apresentar um relatório final.

Funções principais:

- Promover a integração da biblioteca na escola (projeto educativo, projeto curricular, regulamento interno);
- Assegurar a gestão da biblioteca e dos recursos humanos e materiais a ela afetos;
- Definir e operacionalizar, em articulação com a Direção, as estratégias e atividades de política documental da escola;
- Coordenar uma equipa, previamente definida com a Direção;
- Favorecer o desenvolvimento das literacias, designadamente da leitura e da informação, e apoiar o desenvolvimento curricular;
- Promover o uso da biblioteca e dos seus recursos dentro e fora da escola.

Horário de funcionamento:

A BE/CRE do nosso Agrupamento funciona, assegurada pelos elementos da Equipa, das 8.30h às 17.00h.

Programa para as literacias

Este programa, coordenado pela professora bibliotecária, pretende perseguir os mesmos objetivos do Plano Nacional de Leitura que toma como referência alguns princípios essenciais que levam a resultados mais positivos no domínio da promoção das literacias.

Objetivos:

- Promover a leitura, assumindo-a como fator de desenvolvimento individual e de progresso coletivo.
- Criar um ambiente social favorável à leitura.



- Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos.
- Criar instrumentos que permitam definir metas cada vez mais precisas para o desenvolvimento da leitura.
- Enriquecer as competências dos atores sociais, desenvolvendo a ação de professores e de mediadores de leitura, formais e informais.
- Consolidar e ampliar o papel da Rede de Bibliotecas Públicas e da Rede de Bibliotecas Escolares no desenvolvimento de hábitos de leitura.
- Atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação das literacias.

Sempre que possível, os vários níveis de ensino seguirão as orientações que sustentam os programas contemplados no Plano Nacional de Leitura, uma vez que a consecução das metas que o Agrupamento pretende atingir exige leitores e escritores competentes, capazes de intervir na aldeia global em que vivemos. Assim, a equipa da Biblioteca Escolar, em estreita articulação com os professores e demais agentes educativos e parceiros sociais, desenvolverá várias atividades que visarão a promoção do sucesso educativo, estreitamente ligado às competências leitoras dos indivíduos.



Capítulo III - Avaliação de processos e de resultados

1. Avaliação dos Alunos

A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. A avaliação tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos e da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário. Esta verificação deve ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados.

Na avaliação dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os professores que integram o conselho de turma, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.

1.1. Modalidades de Avaliação e suas Funções

1.1.1. Avaliação Diagnóstica

Esta modalidade de avaliação conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o Programa de Atividades da Turma, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa. Desempenha um papel importante no quadro da avaliação de competências.

1.1.2. Avaliação Formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorre. Fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e das competências de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.



1.1.3. Avaliação Sumativa

Consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno e das competências definidas para a disciplina e área curricular.

➤ Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola. Esta modalidade de avaliação ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo. É da responsabilidade do Conselho de Turma ou, no caso do 1º ciclo, do professor titular da turma em articulação com o respetivo Conselho de Docentes.

A avaliação sumativa interna tem como finalidades:

- Informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina e área curricular;
- Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

A Avaliação sumativa interna, no final do 3.º período, implica:

- A apreciação global das aprendizagens realizadas e das competências desenvolvidas pelo aluno ao longo do ano letivo;
- A decisão sobre a transição de ano, exceto nos casos em que a aprovação depende ainda da avaliação sumativa externa.

➤ Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, é concretizada através da realização de provas e de exames finais nacionais.

1.1.4. Autoavaliação

Para a autoavaliação, os alunos devem proceder à avaliação das suas aprendizagens e desempenhos, em suporte escrito, no final de cada período. A avaliação prevista é realizada



através do preenchimento de uma grelha de avaliação global das aprendizagens cognitivas socioculturais.

1.1.5. Avaliação Intercalar

Na avaliação intercalar, para que os Diretores de Turma/professores titulares de turma possam prestar informações aos encarregados de educação sobre a consecução das aprendizagens dos seus educandos, torna-se necessário que possam dispor de elementos informativos objetivos, claros e completos relativamente aos alunos da turma que coordenam. Para isso, cada docente deverá informar o Conselho de Turma sobre a situação escolar de cada aluno, que deverá ficar registada em ata. Cabe ao Conselho de Turma, mediante as informações fornecidas, decidir sobre o encaminhamento do aluno para um Plano de Acompanhamento Pedagógico (PAP).

1.2. Instrumentos de avaliação - Orientações

O Conselho Pedagógico, ouvidos os Departamentos, delibera anualmente sobre a realização de testes intermédios de avaliação externa.

Não deverão ser realizados testes escritos na última semana de aulas de cada período letivo, salvo em situações excecionais e após a concordância da maioria dos alunos da turma.

Os testes deverão ser marcados na presença dos alunos e registados no livro de ponto da turma.

Só a título excecional, e após concordância da maioria dos alunos da turma, poderão ser realizados dois testes escritos no mesmo dia.

As matrizes dos testes deverão ser divulgadas aos alunos, com a antecedência mínima de cinco dias úteis. Essa divulgação deverá ser registada no livro de ponto da turma.

Salvo em casos excecionais, e por motivos não imputáveis ao professor, deverá ser feita a devolução aos alunos dos instrumentos e produtos da avaliação, corrigidos e classificados, num prazo máximo de dez dias úteis, sempre que possível, no horário normal da disciplina.

A entrega e a correção de qualquer teste de avaliação devem ser efetuadas antes da realização do teste seguinte.

Os professores deverão proceder à apresentação, perante os alunos, da correção dos testes escritos de avaliação, de forma oral ou por escrito. Os professores deverão ainda orientar os alunos com vista à realização de medidas de promoção do sucesso escolar.



Uma vez que a avaliação formativa deve ser feita de forma contínua, ou seja, em todas as aulas, todos os docentes deverão fazer um registo dos elementos de avaliação obtidos nas aulas, tanto no domínio cognitivo, como no domínio socio afetivo.

1.3. Parâmetros/Critérios de Avaliação

1.3.1. Parâmetros de avaliação na Educação Pré-Escolar

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades. O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

A avaliação formativa é um processo integrado que implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação. Avaliar assenta na observação contínua dos progressos da criança, indispensável para a recolha de informação relevante, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da ação educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens. A avaliação formativa constitui-se, assim, como instrumento de apoio e de suporte da intervenção educativa, ao nível do planeamento e da tomada de decisões do educador.

Enquadramento Normativo

As principais orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar estão consagradas no Despacho nº 5220/97 de 4 de Agosto (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) e no Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de Outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar). As orientações neles contidas articulam-se com o Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30 de Agosto (Perfil Específico de Desempenho



Profissional do Educador de Infância), devendo também ter em consideração as Metas de Aprendizagem definidas para o final da educação pré-escolar.

De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento.

O educador avalia, numa perspetiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adotados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo. Por outro lado, a conceção de Metas de Aprendizagem como instrumento de apoio à gestão do currículo permite identificar as competências e desempenhos esperados das crianças, facultando um referencial comum que será útil aos educadores de infância para planearem processos, estratégias e modos de progressão para que todas as crianças possam ter realizado aprendizagens em cada área de conteúdo, antes de ingressarem no 1º ciclo do ensino básico (CEB). Nesta perspetiva, a avaliação deverá ser encarada como monitorização dos processos das aprendizagens efetuadas pelas crianças.

Finalidades

A avaliação, enquanto elemento integrante e regulador da prática educativa, permite uma recolha sistemática de informação que, uma vez analisada e interpretada, sustenta a tomada de decisões adequadas e promove a qualidade das aprendizagens. A reflexão, a partir dos efeitos que se vão observando, possibilita estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança, individualmente e em grupo, tendo em conta a sua evolução. Assim, a avaliação tem como finalidade:

- contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita ao educador regular a atividade educativa, tomar decisões, planear a ação;
- refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
- recolher dados para monitorizar a eficácia das medidas educativas definidas no Programa Educativo Individual (PEI);
- promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas



competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;

- envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes – pais, equipa e outros profissionais – tendo em vista a adequação do processo educativo. Também o ambiente educativo se constitui como fator essencial do processo de avaliação. A organização do ambiente educativo, traduzido em contextos de aprendizagem, e a intencionalidade pedagógica, refletida nas situações e oportunidades educativas proporcionadas às crianças, bem como as características do seu ambiente familiar e sociocultural são elementos essenciais, a considerar no processo avaliativo.

Princípios

A avaliação assenta nos seguintes princípios:

- carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo;
- utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- carácter formativo;
- valorização dos progressos da criança;
- promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

Processo de Avaliação

Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica realizada pelo educador no início do ano letivo tem em vista a caracterização do grupo e de cada criança. Com esta avaliação, pretende-se conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as suas necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito projeto curricular de grupo. A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa, de forma a permitir a



adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo também para a elaboração, adequação e reformulação do projeto curricular de grupo e ainda para facilitar a integração da criança no contexto educativo.

Intervenientes

A avaliação é da responsabilidade do educador titular do grupo, no quadro de autonomia e gestão das escolas. Compete-lhe, na gestão curricular, definir uma metodologia de avaliação de acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, capaz de integrar de forma articulada os conteúdos do currículo e os procedimentos e estratégias de avaliação a adotar.

No processo de avaliação, para além do educador, intervêm:

- a(s) criança(s) – a avaliação realizada com as crianças é uma atividade educativa, que as implica na sua própria aprendizagem, fazendo-as refletir sobre as suas dificuldades e como as superar;
- a equipa – a partilha com todos os elementos da equipa (outros docentes, auxiliares, outros técnicos ou agentes educativos) com responsabilidades na educação da criança permite ao educador um maior conhecimento sobre ela;
- os encarregados de educação – a troca de opiniões com a família permite não só um melhor conhecimento da criança e de outros contextos que influenciam a sua educação, como também, promove uma atuação concertada entre o jardim de infância e a família;
- o Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar (EPE) – a partilha de informação entre os educadores do estabelecimento é promotor da qualidade da resposta educativa;
- Docentes de educação especial (profissionais que participaram na elaboração e implementação do PEI do aluno);
- os Órgãos de Gestão – os dados da avaliação realizados pelo Departamento Curricular da EPE, deverão estar na base das orientações e decisões, bem como, na mobilização e coordenação dos recursos educativos existentes.

Dimensões a avaliar

A avaliação, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas. Os procedimentos de avaliação devem ter em



consideração a idade e as características de desenvolvimento das crianças, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem. Deste modo, podem considerar-se como dimensões fundamentais para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças as seguintes:

- as áreas de conteúdo (OCEPE);
- os domínios previstos nas Metas de Aprendizagem;
- outras específicas estabelecidas no projeto educativo e/ou projeto curricular de grupo e no PEI.

Sendo o ambiente educativo promotor das aprendizagens da criança, o educador deve ainda avaliar:

- a organização do espaço, dos materiais e dos recursos educativos;
- a diversidade e qualidade dos materiais e recursos educativos;
- a organização do tempo;
- as interações do adulto com a criança e entre crianças;
- o envolvimento parental;
- as condições de segurança, de acompanhamento e bem-estar das crianças.

Procedimentos de Avaliação:

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador utiliza técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como: a) Observação; b) Entrevistas; c) Abordagens narrativas; d) Fotografias; e) Gravações áudio e vídeo; f) Registos de autoavaliação; g) Portefólios construídos com as crianças; h) Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos; i) Outros. A diversidade de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados utilizados na recolha de informação permite, ao educador “ver” a criança sob vários ângulos de modo a poder acompanhar a evolução das suas aprendizagens, ao mesmo tempo que vai fornecendo elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa. Neste sentido, os instrumentos de avaliação devem ser adaptados para responder às necessidades individuais das crianças. Considerando que a avaliação é realizada em contexto, qualquer momento de interação, qualquer tarefa realizada pode permitir ao educador a recolha de informação sobre a criança e o grupo, tendo como finalidade registar evidências das aprendizagens realizadas pelas crianças que permitam documentar os seus progressos, acompanhar a sua evolução e, simultaneamente, recolher elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.



Momentos da avaliação:

Os tempos dedicados à avaliação (3 dias) são obrigatoriamente coincidentes com os períodos de avaliação estipulados para os outros níveis de ensino, por forma a permitir a articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1.º ciclo do ensino básico, e tendo como objetivo a passagem de informação integrada sobre as aprendizagens e os progressos realizados por cada criança, a sequencialidade e a continuidade educativas, promotoras da articulação curricular.

No final de cada período dever-se-á assegurar: a) a avaliação do Plano Anual de Atividades – em articulação com os outros níveis de ensino, privilegiando o 1º ciclo do ensino básico; b) a avaliação do Projeto Curricular de Grupo; c) a avaliação do PEI; d) a avaliação das aprendizagens das crianças; e) a avaliação das atividades desenvolvidas na Componente de Apoio à Família; f) a informação descritiva aos encarregados de educação sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança. No período de encerramento do ano letivo, além das alíneas anteriores dever-se-á assegurar também: a) a articulação com o 1º CEB dos Processos Individuais das Crianças que transitam para este nível de ensino; b) a elaboração do relatório circunstanciado definido no artigo n.º 13 do DL n.º 3/2008 c) a preparação do ano letivo seguinte.

O Conselho Pedagógico aprovou, no dia 7 de Setembro de 2015, os critérios gerais de avaliação dos alunos. Relativamente a este nível de ensino, destaca-se a seguinte ideia: Têm de ser considerados os critérios específicos relativos a cada aluno.



1.3.2. Critérios / Parâmetros de avaliação – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

No ensino básico, a avaliação das aprendizagens dos alunos terá as seguintes referências:

Objeto de Avaliação	Itens/Parâmetros		Ponderação
Domínio cognitivo: Conhecimentos e capacidades.	Específicos	Conteúdos das disciplinas	1.º, 2.º e 3.º ciclos 70% a 80% b)
	Transversais	Capacidade de compreensão/expressão oral e escrita; capacidade de iniciativa; capacidade de organização; capacidade de utilização das novas tecnologias; espírito crítico...	
Domínio socioafetivo: Atitudes, comportamentos e valores.	Participação/cooperação	Intervenção adequada na aula; respeito pelas opiniões dos outros; cooperação no trabalho de grupo...	1.º, 2.º e 3.º ciclos 20% a 30% a)
	Sociabilidade	Relacionamento interpessoal; participação nos projetos da turma...	
	Cidadania/sentido de responsabilidade	Assiduidade; pontualidade; apresentação do material necessário às aulas; realização dos trabalhos propostos; cumprimento de regras de comportamento estabelecidas na sala de aula; zelo pelo material/espço escolar...	
	Autonomia	Autonomia na realização das tarefas...	

a) A gestão das percentagens a atribuir é da responsabilidade de cada Departamento Curricular / Área Disciplinar, que as explicitará em documento próprio.

b) Nesta ponderação está incluído o domínio psicomotor.

A classificação a inscrever nos instrumentos de avaliação dos alunos do ensino básico deve ser qualitativa e quantitativa, respeitando a seguinte escala e correspondendo aos níveis indicados, a atribuir no final de cada período letivo:



Menção Qualitativa	Percentagem	Nível
Fraco	0 - 19	1
Insuficiente	20 - 49	2
Suficiente	50 - 69	3
Bom	70 - 89	4
Muito Bom	90 - 100	5

As cotações atribuídas a cada questão deverão constar em grelha própria, que deve ser elaborada pelo respetivo professor, e dado conhecimento das mesmas aos alunos que o solicitem.

Cada Departamento Curricular deve definir e propor critérios específicos de avaliação das suas disciplinas, tendo em conta os critérios gerais e as metas curriculares.

Nas disciplinas de organização semestral (Educação Tecnológica e TIC), dando cumprimento ao ponto 11 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro, a avaliação sumativa interna processa-se do seguinte modo:

- para a atribuição das classificações, o Conselho de Turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;
- a classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a ratificação do Conselho de Turma de avaliação do final no 3.º período.

A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, bem como pelo ponto 10 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 13/2014 de 15 de setembro, expressa-se numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A disciplina de oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, está também sujeita à avaliação sumativa e expressa-se, como as restantes, numa escala de 1 a 5, conforme se infere do estipulado no n.º 3 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

Nesse sentido, o Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro, relativo à avaliação e certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, estipula que:



«A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º ciclos expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.» (n.º 9 do art.º 8.º)

«(...) as disciplinas de oferta complementar, nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.» (n.º 4 do art.º 13.º)

Portanto, o regime de avaliação dos alunos nesta componente curricular está sujeita aos mesmos princípios das outras componentes curriculares, salvo a especificidade prevista para as condições de transição e aprovação, conforme definido no já mencionado número 4 do art.º 13.º do Despacho Normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro.

Modalidades de avaliação

- A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.
- A avaliação diagnóstica realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.
- A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.
- A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:
 - a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;
 - b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
Vila Pouca de Aguiar Sul

SEDE: ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA POUCA DE AGUIAR



Efeitos da avaliação

- A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.
- A avaliação diagnóstica visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino.
- A avaliação formativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver.
- A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo do aluno.
- Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no percurso escolar do aluno, designadamente, o eventual prolongamento do calendário escolar para esses alunos.
- Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.
- O previsto no número anterior não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.
- Verificando-se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.
- A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa no ensino básico traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação e inclui:

- A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;



- A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas finais no 4.º, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos nas disciplinas de Português, Matemática:
 - a) No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa -se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5;
 - b) Quando, em sequência da aplicação das medidas previstas no n.º 5 do artigo anterior, houver lugar ao prolongamento da duração do ano letivo pode o aluno aceder à 2.ª fase das provas finais respetivas.



1.3.3. Critérios / Parâmetros de avaliação – para o Ensino Vocacional

Os Critérios / Parâmetros de avaliação aprovados para o Ensino Vocacional são os seguintes:

Objeto de Avaliação	Itens/Parâmetros		Ponderação
Domínio cognitivo: Conhecimentos e capacidades.	Específicos	Conteúdos das disciplinas	60% a)
	Transversais	Capacidade de compreensão/expressão oral e escrita; capacidade de iniciativa; capacidade de organização; capacidade de utilização das novas tecnologias; espírito crítico...	
Domínio socio afetivo: Atitudes, comportamentos e valores.	Participação/ cooperação	Intervenção adequada na aula; respeito pelas opiniões dos outros; cooperação no trabalho de grupo...	40%
	Sociabilidade	Relacionamento interpessoal; participação nos projetos da turma...	
	Cidadania/ sentido de responsabilidade	Assiduidade; pontualidade; apresentação do material necessário às aulas; realização dos trabalhos propostos; cumprimento de regras de comportamento estabelecidas na sala de aula; zelo pelo material/espço escolar...	
	Autonomia	Autonomia na realização das tarefas...	

a) Nesta ponderação está incluído o domínio psicomotor.

Nos cursos com a duração de um ano ou no ano terminal dos cursos com a duração de dois anos, o último momento de avaliação ocorre após a conclusão de todas as aulas previstas no plano curricular.

A avaliação final do curso só será realizada e publicitada depois de concluída a Prática Simulada e na sequência do Conselho de Turma convocado para o efeito.

Avaliação Sumativa

- A avaliação sumativa tem como principais funções a classificação e a certificação, traduzindo-se na formulação de um juízo globalizante, exprimindo a conjugação da auto



e heteroavaliação dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, sobre as aprendizagens e as competências adquiridas pelos alunos.

- A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e é atribuída a cada um dos módulos de cada disciplina.
- Na Prática Simulada, os alunos devem elaborar um relatório por cada atividade vocacional, o qual dará origem a um relatório final, que contará para avaliação da Prática Simulada.
- Atendendo à lógica modular, a avaliação formal de cada módulo, a publicar em pauta, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.

Momentos de avaliação/recuperação modular

- Sempre que o aluno não conseguir obter aproveitamento após o término de lecionação de um módulo, continua em avaliação, tendo direito à possibilidade de recuperação durante o período de aulas desse ano letivo.
- A recuperação de módulos em atraso pode ser feita através de várias modalidades, nomeadamente instrumentos e atividades diversas como a realização de fichas de avaliação, trabalhos práticos, portefólios, exposição oral ou provas de recuperação.
- O professor da disciplina em causa deverá orientar o aluno nas aulas indicadas para a recuperação, clarificando os conteúdos de aprendizagem em que apresentou dificuldades e propondo estratégias que conduzam à sua superação na próxima avaliação.
- As provas de avaliação podem revestir as formas seguintes:
 - a) Prova escrita;
 - b) Prova prática;
 - c) Prova escrita com componente prática.
- Caso o aluno obtenha classificação igual ou superior a dez, o módulo será considerado como realizado e haverá lugar ao preenchimento de uma pauta individual que traduzirá os resultados dessa avaliação.
- Durante estes momentos de avaliação, o professor deverá aplicar os critérios de avaliação definidos em Conselho de Área Disciplinar, e do conhecimento dos alunos.
- Esgotada esta possibilidade, e se a falta de aproveitamento persistir, o aluno poderá realizar o(s) módulo(s) em atraso nas épocas especiais de recuperação.



Épocas especiais de recuperação

- Os alunos que apresentam módulos em atraso têm a possibilidade de requerer a avaliação dos mesmos através de uma prova de avaliação extraordinária a realizar:
 - a) Em fevereiro, para os alunos que frequentaram o curso no ano letivo anterior;
 - b) No final do ano letivo, para todos os alunos, se o calendário escolar o permitir;
 - c) No início do ano letivo seguinte, para todos os alunos.

- A inscrição para as provas de avaliação deve ser feita mediante o preenchimento de um documento próprio com a indicação do (s) módulo (s) pretendido (s) em cada disciplina.
- Cada aluno não poderá inscrever-se em mais de três provas de avaliação, independentemente de respeitarem a uma ou mais disciplinas, salvo situações excecionais devidamente apreciadas pela Direção.
- As provas de avaliação podem revestir as formas seguintes:
 - a) Prova escrita;
 - b) Prova prática;
 - c) Prova escrita com componente prática.



1.3.4. Critérios/Parâmetros de avaliação – para o Ensino Secundário

No ensino secundário, a avaliação das aprendizagens dos alunos terá as seguintes referências:

Objeto de Avaliação	Itens/Parâmetros		Ponderação
Domínio cognitivo: Conhecimentos e capacidades.	Específicos	Conteúdos das disciplinas	80% a 90% b)
	Transversais	Capacidade de compreensão/expressão oral e escrita; capacidade de iniciativa; capacidade de organização; capacidade de utilização das novas tecnologias; espírito crítico...	
Domínio socioafetivo: Atitudes, comportamentos e valores.	Participação/cooperação	Intervenção adequada na aula; respeito pelas opiniões dos outros; cooperação no trabalho de grupo...	10% a 20% a)
	Sociabilidade	Relacionamento interpessoal; participação nos projetos da turma...	
	Cidadania/sentido de responsabilidade	Assiduidade; pontualidade; apresentação do material necessário às aulas; realização dos trabalhos propostos; cumprimento de regras de comportamento estabelecidas na sala de aula; zelo pelo material/espço escolar...	
	Autonomia	Autonomia na realização das tarefas...	

a) A gestão das percentagens a atribuir é da responsabilidade de cada Departamento Curricular / Área Disciplinar, que as explicitará em documento próprio.

b) Nesta ponderação está incluído o domínio psicomotor.

A classificação total a inscrever nos instrumentos de avaliação dos alunos do ensino secundário (Testes de Avaliação, Trabalhos Escritos/Relatórios) deve ser quantitativa, expressa numa escala de zero a vinte valores, arredondada às décimas, podendo ou não ser acompanhada de menções descritiva e/ou qualitativa, devendo respeitar-se as seguintes correspondências:



Menção Qualitativa	Classificação
Fraco	0 a 4,4 valores
Insuficiente	4,5 a 9,4 valores
Suficiente	9,5 a 13,4 valores
Bom	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom	17,5 a 20 valores

As cotações atribuídas a cada questão na correção dos testes ou de outros instrumentos de avaliação deverão constar em grelha própria, que deve ser elaborada pelo respetivo professor, e dado obrigatoriamente conhecimento das mesmas aos alunos que o solicitem. Aquando da elaboração dos testes ou de outros instrumentos de avaliação, os alunos deverão ter conhecimento das cotações atribuídas pelo professor às diferentes questões.

1.3.5. Critérios/Parâmetros de avaliação para o Ensino Profissional

Objeto de Avaliação	Itens/Parâmetros		Ponderação
Domínio cognitivo: Conhecimentos e capacidades	Específicos	Conteúdos das disciplinas	70% a)
	Transversais	Capacidade de compreensão/expressão oral e escrita; capacidade de iniciativa; capacidade de organização; capacidade de utilização das novas tecnologias, espírito crítico.	
Domínio socioafetivo: Atitudes, comportamentos e valores.	Participação/cooperação	Intervenção adequada na aula; respeito pelas opiniões dos outros; cooperação no trabalho de grupo...	30%
	Sociabilidade	Relacionamento interpessoal; participação nos projetos da turma...	
	Cidadania/sentido de responsabilidade	Assiduidade; pontualidade; apresentação do material necessário às aulas; realização dos trabalhos propostos; cumprimento de regras de comportamento estabelecidas na sala de aula; zelo pelo material/espço escolar...	
	Autonomia	Autonomia na realização das tarefas...	

a) Nesta ponderação está incluído o domínio psicomotor.

A avaliação sumativa interna exprime-se numa escala de zero a vinte valores e ocorre no final de cada módulo.

Atendendo à lógica modular adotada nestes cursos, a avaliação de cada módulo, a publicar em pauta, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.

A conclusão com aproveitamento de um Curso Profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas do curso, na Formação em Contexto de Trabalho e na Prova de Aptidão Profissional.

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa tem como principais funções a classificação e a certificação, traduzindo-se na formulação de um juízo globalizante, exprimindo a conjugação da auto e



heteroavaliação dos alunos e da avaliação realizada pelo professor, sobre as aprendizagens e as competências adquiridas pelos formandos.

A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e é atribuída a cada um dos módulos de cada disciplina, à FCT e à PAP.

Atendendo à lógica modular, a notação formal de cada módulo, a publicar em pauta, só terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.

Momentos de avaliação/recuperação modular

- Sempre que o aluno não conseguir obter aproveitamento após o término de lecionação de um módulo, continua em avaliação, tendo direito à possibilidade de recuperação durante o período de aulas desse ano letivo.
- A recuperação de módulos em atraso pode ser feita através de várias modalidades, nomeadamente instrumentos e atividades diversas como a realização de fichas de avaliação, trabalhos práticos, portefólios, exposição oral ou provas de recuperação.
- O professor da disciplina em causa deverá orientar o aluno nas aulas indicadas para a recuperação, clarificando os conteúdos de aprendizagem em que apresentou dificuldades e propondo estratégias que conduzam à sua superação na próxima avaliação.
- As provas de avaliação podem revestir as formas seguintes:
 - a) Prova escrita;
 - b) Prova prática;
 - c) Prova escrita com componente prática.
- Caso o aluno obtenha classificação igual ou superior a dez, o módulo será considerado como realizado e haverá lugar ao preenchimento de uma pauta individual que traduzirá os resultados dessa avaliação.
- Durante estes momentos de avaliação, o professor deverá aplicar os critérios de avaliação definidos em Conselho de Área Disciplinar, e do conhecimento dos alunos.
- Esgotada esta possibilidade, e se a falta de aproveitamento persistir, o aluno poderá realizar o(s) módulo(s) em atraso nas épocas especiais de recuperação.

Épocas especiais de recuperação

- Os alunos que apresentam módulos em atraso têm a possibilidade de requerer a avaliação dos mesmos através de uma prova de avaliação extraordinária a realizar:



- a) Em fevereiro, para os alunos que frequentaram o curso no ano letivo anterior;
 - b) No final do ano letivo, para todos os alunos, se o calendário escolar o permitir;
 - c) No início do ano letivo seguinte, para todos os alunos.
- A inscrição para as provas de avaliação deve ser feita mediante o preenchimento de um documento próprio com a indicação do (s) módulo (s) pretendido (s) em cada disciplina.
 - Cada aluno não poderá inscrever-se em mais de três provas de avaliação, independentemente de respeitarem a uma ou mais disciplinas, salvo situações excecionais devidamente apreciadas pela Direção.
 - As provas de avaliação podem revestir as formas seguintes:
 - a) Prova escrita;
 - b) Prova prática;
 - c) Prova escrita com componente prática.

1.4. Situações Especiais de Avaliação

O processo de avaliação dos alunos com NEE de carácter permanente, à exceção dos que têm um currículo específico individual, segue as normas definidas para os diferentes níveis e anos de escolaridade, podendo, proceder-se a adequações, que consistem na alteração do tipo de prova, dos instrumentos de avaliação e certificação, assim como das condições de avaliação (formas e meios de comunicação; periodicidade, duração e local).

Os alunos com currículos específicos individuais não estão sujeitos ao processo de avaliação e de transição de ano escolar do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no seu Programa Educativo Individual. A avaliação destes alunos é qualitativa.

Os alunos englobados nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei 3/2008 têm de atingir as competências gerais de ciclo e realizar as respetivas provas e exames finais, pelo que, em princípio, os critérios definidos para os vários níveis de ensino devem ser aplicados também a estes alunos.

No entanto, haverá casos em que o Conselho de Turma, face ao perfil de funcionalidade do aluno, poderá considerar aconselhável proceder a uma flexibilização nas ponderações sem desvirtuar em demasia as que foram definidas pelo Conselho Pedagógico.

Assim, tendo em vista a uniformização de procedimentos, propõe-se que este Conselho Pedagógico, na sequência dos critérios e ponderações definidas para os vários níveis de ensino,



na sua reunião de 7 de setembro de 2015, aprove a possibilidade de, no respetivo Conselho de Turma, se proceder, tendo em conta a funcionalidade do aluno, à flexibilização das ponderações para os vários domínios (cognitivo, psicomotor e socio afetivo), nunca ultrapassando um ajustamento de 20%.

Essa flexibilização deve ser aplicada apenas em casos muito específicos e bem ponderados, de acordo com a especificidade da disciplina, ficando consignada no Programa Educativo Individual (PEI) do respetivo aluno.

Relativamente aos alunos com Currículos Específicos Individuais (CEI), conforme proposta do Departamento da Educação Especial, foi considerado que deve ser aplicada a ponderação de 30% para o domínio cognitivo e psicomotor e de 70% para o domínio socio afetivo. No entanto, atendendo à especificidade destes alunos, o Conselho de Turma poderá excecionalmente definir outras ponderações que entenda adequadas ao seu perfil de funcionalidade.

1.5. Efeitos da Avaliação/Critérios de Progressão e Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de “Transitou”/”Não Transitou” no final de cada ano, e de “Aprovado” e “Não Aprovado” no final de cada ciclo.

A decisão de progressão baseia-se em critérios pedagógicos, numa lógica de ciclo e deve ser tomada pelo professor, ouvido o competente Conselho de Docentes, no 1.º ciclo ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos e secundário, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- Nos anos terminais de ciclo, o aluno desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo ou nível de escolaridade subsequente;
- Nos anos não terminais de ciclo, as competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo.

1.5.1. No 1.º Ciclo

Avaliação do domínio cognitivo no fim do 1.º ano

No fim do 1.º ano, e de acordo com a legislação em vigor, no 1.º ano de escolaridade não haverá retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas).



Avaliação do domínio cognitivo no fim dos 2.º e 3.º anos

No fim do 3.º período, nas reuniões de avaliação, será tomada pelo professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes dos 2.º e 3.º anos, a decisão de progressão de um aluno, expressa pela menção “Transitou”, quando se considerar que as aprendizagens e as competências demonstradas por esse aluno permitem o desenvolvimento das competências essenciais para o final do respetivo Ciclo.

Retenção

A decisão de retenção será tomada nos casos em se verificar um atraso muito acentuado, em relação ao desenvolvimento das competências essenciais previstas para estes anos de escolaridade, nas áreas de Português e Matemática, o qual não permitirá o desenvolvimento das competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo. Será expressa pela menção “Não Transitou”.

Avaliação do domínio cognitivo em final do 1.º ciclo

A decisão de progressão de um aluno será tomada nos casos em que se considerar que desenvolveu as competências essenciais necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no Ciclo subsequente. Esta decisão será tomada pelo professor titular de turma, ouvido o competente Conselho de Docentes, e será expressa pela menção “Aprovado”.

Relativamente ao 4.º ano de escolaridade, deve destacar-se o seguinte:

Avaliação sumativa externa – Provas finais de Português e Matemática

- As provas finais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor.
- A não realização dos exames nacionais implica a retenção do aluno.
- No final do 1.º ciclo, e após a realização dos exames, o aluno é considerado NÃO APROVADO se estiver numa das seguintes situações:

Níveis obtidos	Situação final
Inferiores a 3 a Português e a Matemática	NÃO APROVADO
Inferiores a 3 a Português ou Matemática e menção NÃO SATIFAZ nas outras áreas disciplinares	



- d) A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas aos EXAMES NACIONAIS, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (7 \times Cf + 3 \times Cp) / 10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período

Cp = Classificação na prova final

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

1.5.2. Nos 5.º, 7.º e 8.º anos

- a) Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de progressão de um aluno deverá ser tomada sempre que o Conselho de Turma considere que o aluno desenvolveu competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo.
- b) De acordo com os critérios de transição para os anos não finais de ciclo, o aluno progride apenas com a unanimidade do Conselho de Turma e desde que não se encontre numa das seguintes situações:

Níveis obtidos	Situação final
Inferiores a 3 a Português, Matemática e outra disciplina	NÃO TRANSITA
Inferiores a 3 a quatro ou mais disciplinas	

- c) A decisão referida no número anterior tem de ser tomada por unanimidade. Caso não exista unanimidade, deve proceder-se a nova reunião do Conselho de Turma na qual a decisão de progressão (devidamente fundamentada) deve ser tomada por 2/3 dos professores que integram o Conselho de Turma.

1.5.3. No 6.º ano

Relativamente ao 6.º ano, deve destacar-se o seguinte:

Avaliação sumativa externa – Provas finais a Português e Matemática



- a) As provas finais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor.
- b) A não realização das provas finais implica a retenção do aluno no 6.º ano.
- c) No final do 2.º ciclo e após a realização dos exames, o aluno é considerado **NÃO APROVADO** se estiver numa das seguintes situações:

Níveis obtidos	Situação final
Inferiores a 3 a Português e a Matemática	NÃO APROVADO
Inferiores a 3 a três ou mais disciplinas	

- d) A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas a provas finais, na escala de 1a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (7 \times Cf + 3 \times Cp) / 10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3.º período

Cp = Classificação na prova de exame

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

1.5.4. No 9.º ano

Relativamente ao 9.º ano, deve destacar-se o seguinte:

Avaliação sumativa externa – Provas finais a Português e Matemática

- a) Não são admitidos aos exames nacionais os alunos que, no final do 3.º período, se encontrem numa das seguintes situações:

Nível inferior a 3 a Português e Matemática	Não admitido a exame
Nível inferior a 3 a duas disciplinas + Nível 1 a Português ou Matemática	
Nível inferior a 3 em três disciplinas (exceto Português e Matemática)	
Alunos dentro da escolaridade obrigatória que ultrapassaram o limite de faltas injustificadas, previsto na alínea a) do artigo 22 da Lei 30/ 2002, salvo decisão contrária do Conselho Pedagógico, após o parecer do Conselho de Turma.	



- b) No final do 3.º ciclo, e após a realização dos exames, o aluno é considerado NÃO APROVADO se estiver numa das seguintes situações:

Níveis obtidos	Situação final
Inferiores a 3 a Português e a Matemática	NÃO APROVADO
Inferiores a 3 a três ou mais disciplinas	

- c) As provas finais incidirão sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor.
- d) A não realização das provas finais implica a retenção do aluno no 9º ano.
- e) A classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas sujeitas às provas finais, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (7 \times Cf + 3 \times Cp) / 10$$

CF = Classificação final

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período

Cp = Classificação na prova de exame

Observação: A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

1.5.5. No Ensino Vocacional

Os alunos dos cursos vocacionais que concluem o 6.º ano podem progredir para as seguintes vias de ensino:

- No ensino regular, desde que tenham aproveitamento nas provas finais nacionais de 6.º ano;
- No ensino vocacional, desde que tenham concluído 70 % dos módulos do conjunto das disciplinas das componentes geral e complementar e 100 % dos módulos da componente vocacional.

Os alunos dos cursos vocacionais que concluem o 9.º ano podem prosseguir estudos nas seguintes vias de ensino:



- No ensino regular, desde que tenham aproveitamento nas provas finais nacionais de 9.º ano;
- No ensino profissional, desde que tenham concluído com aproveitamento todos os módulos do curso;
- No ensino vocacional de nível secundário desde que tenham concluído 70% dos módulos das componentes geral e complementar e 100% dos módulos da componente vocacional.

Os alunos dos cursos vocacionais podem candidatar-se a provas finais nacionais independentemente do número de módulos concluídos com aproveitamento.

1.5.6. No Ensino Secundário

- A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores.
- Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.
- A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina, consoante os casos, não seja inferior a 10 valores a mais que duas disciplinas, sem prejuízo dos números seguintes.
- Para os efeitos previstos no número anterior, são consideradas as disciplinas constantes do plano de estudo a que o aluno tenha obtido classificação inferior a 10 valores, sido excluído por faltas ou anulado a matrícula.
- Na transição do 11.º para o 12.º ano, para os efeitos previstos no n.º 3, são consideradas igualmente as disciplinas em que o aluno não progrediu na transição do 10.º para o 11.º ano.
- Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas, nos termos do n.º 3, progridem nesta(s) disciplina(s) desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- Os alunos não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos.
- Os alunos que não transitam para o ano de escolaridade seguinte nos termos do n.º 3 não progridem nas disciplinas em que obtiverem classificações inferiores a 10 valores.



- Para os efeitos previstos no n.º 3 não é considerada a disciplina de Educação Moral e Religiosa, desde que frequentada com assiduidade.
- Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola, de acordo com a natureza da disciplina de Educação Moral e Religiosa.
- A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas no número anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituição de disciplinas no seu plano de estudo, nos termos legalmente previstos, as novas disciplinas passam a integrar o plano de estudo do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição de ano.

1.5.7. No Ensino Profissional

Classificações

- A classificação das disciplinas, da FCT e da PAP expressa-se na escala de 0 a 20 valores.
- A classificação final de cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples, arredondada à unidade, das classificações obtidas em cada módulo.

Aprovação e progressão

- A aprovação em cada disciplina depende da obtenção em cada um dos respetivos módulos de uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

Conclusão e certificação

- A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas, na FCT e na PAP.
- A conclusão de um curso profissional confere direito à emissão de:
 - a) Um diploma que certifique a conclusão do nível secundário de educação e indique o curso concluído, respetiva classificação final e o nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações;



- b) Um certificado de qualificações, que indique o nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e a média final do curso e discrimine as disciplinas do plano de estudo e respetivas classificações finais, os módulos das disciplinas da componente de formação técnica, a designação do projeto e a classificação obtida na respetiva PAP, bem como a classificação da FCT.
- A requerimento dos interessados, podem ainda ser emitidos, em qualquer momento do percurso escolar do aluno, os correspondentes documentos comprovativos da conclusão de disciplinas, módulos e da FCT, bem como os respetivos resultados de avaliação.

Classificação final do curso

- A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [2MCD+(0,3FCT+0,7PAP)]/3$$

sendo:

CF = classificação final do curso, arredondada às unidades;

MCD = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudo do curso, arredondada às décimas;

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às unidades;

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

- A classificação na disciplina de Educação Física é considerada para efeitos de conclusão do curso, mas não entra no apuramento da classificação final do mesmo, exceto quando o aluno pretende prosseguir estudos nesta área.

2. Avaliação dos Cargos, Projetos e Atividades

Todos os detentores de cargos e dinamizadores de projetos e atividades devem apresentar ao Diretor um relatório crítico anual do trabalho desenvolvido.

A avaliação deve ter em mente a persecução da qualidade, relacionando-se esta com a eficácia e a consecução dos resultados desejados.



3. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo

Considerações gerais

A avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos. Procurará identificar os pontos fortes e fracos da instituição, considerando os constrangimentos não como obstáculos mas sim como “motores de mudança”.

Nesta avaliação será tida em conta a eficácia, a adequação do projeto ao público-alvo e a eficiência na gestão dos recursos, através da análise dos resultados de aprendizagem, práticas pedagógicas implementadas, trabalhos de equipa desenvolvidos, adequação da organização escolar e análise dos contextos educativos.

Momentos de avaliação

- **Avaliação Ordinária:** a avaliação ordinária terá lugar no final de cada ano escolar, antes do início dos trabalhos de organização do ano escolar seguinte.
- **Avaliação Extraordinária:** a avaliação extraordinária poderá ocorrer em momentos intermédios, com o fim de corrigir eventuais problemas de operacionalização.



Capítulo IV - Disposições finais

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

O Diretor

(José Rodrigues Teixeira)